Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2576

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ATA ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AGM) EM 08/02/2022 E NO SITE www.consorciobrasilcentral.go.gov.br EM 07/02/2022 PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2021. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO – CBC, na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia – GO, reuniram-se os prefeitos dos municípios que integram o consórcio. As 15:00 (quinze horas), foi lido o aviso de edital, que conforme Art. 8º, § 1º do Estatuto, a convocação foi publicada no Diário Oficial Dos Municípios (AGM). Feita a verificação do quórum, e não estando presente 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, ficou suspensa a instalação da assembleia para uma hora mais tarde. Às 16:00 (dezesseis horas) foi instalada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Brasil Central, conforme livro de presença próprio. O presidente do Consórcio Carlos Alberto Andrade Oliveira instalou a Assembleia Geral agradecendo a presença de todos e disse que em virtude da pandemia da COVID-19 todos os presentes devem manter distanciamento de 2 metros e fazer uso de máscaras durante a reunião que será breve, disse que o consórcio está se organizando para trabalhar em parceria com a Uniforte e a UFG como já determinado em assembleia anterior e que o assunto será tratado nesta reunião, falou ainda que nesta reunião será apresentada as contas do exercício de 2021, as quais foram analisadas pelo conselho fiscal, que emitiu parecer de regularidade destas. Dando continuidade o presidente deu início a pauta do edital de convocação, imediatamente passou a palavra ao senhor Renan Cesar de Carvalho, contador do Consórcio para fazer uma explanação das contas apresentadas, com a palavra o contador disse que o consórcio em 2021 teve uma receita de R$ 170.174,45 (cento e setenta mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e uma despesa de R$ 149.507,74 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos), ficando um superávit orçamentário no valor de R$ 20.666,71 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) e um débito conciliado no valor de R$ 4.084,88(quatro mil e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Não houve pagamento de resto a pagar de exercícios anteriores e não houve inscrição de resto a pagar no exercício de 2021. O saldo anterior no ano de 2020 foi de R$ 43.156,38 (quarenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), (pre) digo perfazendo um saldo em dezembro de 2021 no valor de R$ 63.823,09 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos). Foi declarado ainda que os maiores gastos no exercício de 2021 foram com os contratos de assessoria jurídica, assessoria contábil e a contratação da figura da técnica ambiental para consultoria. Na sequência o presidente deixou aberta a palavra para discussão e eventuais questionamentos. Sendo que não houve nenhum questionamento, imediatamente o presidente colocou em votação e por unanimidade ficou aprovada as contas do exercício de 2021 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central. Aprovado as contas o presidente pediu a palavra e comunicou aos prefeitos que a UFG juntamente com a UNIFORTE iniciará os trabalhos de levantamento inicial conforme definido na Assembleia do consórcio realizada no dia 16/12/2021 (primeiramente a atualização da gravimetria dos resíduos e definição das áreas de compostagem) para em seguida elaborar os projetos de implantação da cooperativa de catadores e da área de compostagem nos municípios de Araçu, Caturaí e Goianira, sendo o município de Goianira definido como o município polo deste grupo. Nessas circunstancias por Goianira ser o município polo e ser o maior município gerador de resíduo deste grupo ficou estabelecido que este município irá arcar com uma contrapartida no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) do valor pago pelo consórcio à FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa -UFG) que será responsável pela contratação desta consultoria entre consórcio e UFG. O valor final do contrato entre o consórcio e Funape para esta consultoria será de R$ 27.344,42 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Ficou ainda estabelecido/homologado na assembleia as retiradas dos municípios de Nova Veneza e de Taquaral de Goiás conforme solicitação dos referidos municípios através de ofícios encaminhados ao consórcio no dia 24 de janeiro de 2022 e de 01 de fevereiro de 2022 respectivamente. Finalizando a Assembleia Geral, o presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e ressaltou que a união de todos é determinante para o sucesso do consórcio. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Assembleia. Eu Hiara Sousa Oliveira – Assessora jurídica lavrei a presente ata, que será assinada nos termos do Art. 15, § 1º do estatuto do Consórcio Brasil Central/GO.

HIARA SOUSA OLIVEIRA –
Assessora jurídica do CBC/GO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA –
Presidente do Consórcio.

Declaro que esta é a transcrição e cópia fiel da ata lavrada nas folhas 43 (verso), 44 (frente e verso) do Livro de Registro de Atas do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO.

Goiânia, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:5E4C1D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

VIGÉSIMA SEXTA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo a Décima Nona Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA ENFERMEIRO(A) PARA ATENÇÃO BÁSICA
1ª MILENA CASSEMIRO DA SILVA – ENFERMEIRA – DATA 02/03/2022 – HORÁRIO 09:02:01 – PROTOCOLO 1478/2022 – CLASSIFICADA

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM(A) PARA ATENÇÃO BÁSICA
1ª FERNNANDO AUGUSTO MENDES MORAIS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – DATA 21/03/2022 – HORÁRIO 13:44:31 – PROTOCOLO 2121/2022 – CLASSIFICADA

Acreúna, 28 de MARÇO de 2021.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:324CB6C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/CPL/2022

Portaria nº 086/CPL/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.006/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 123,29 (Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 44,53(Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A26F9970

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/CPL/2022

Portaria nº 087/CPL/2022 de 16 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.007/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 69,62 (Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 57,85 (Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2E092293

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/CPL/2022

Portaria nº 088/CPL/2022 de 16 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.008/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 110,66 (Cento e Dez Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:16EB4FAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/CPL/2022

Portaria nº 089/CPL/2022 de 16 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços funerários por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 006/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para PAZ UNIVERSAL SERVICOS POSTUMOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.473.874/0006-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços funerários no valor de R$: 2.524,30 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:09DAF254

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/CPL/2022

Portaria nº 097/CPL/2022 de 18 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.009/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da DARF no valor de: 2.945,68(Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B5CF3055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/CPL/2022

Portaria nº 085/CPL/2022 de 15 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 029/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 710,00 (Setecentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7B1E6767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/CPL/2022

Portaria nº 092/CPL/2022 de 16 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 025/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FERREIRA E INACIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.255.382/0001-67, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições no valor de R$: 1.477,84 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:58D59D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/CPL/2022

Portaria nº 093/CPL/2022 de 16 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 033/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VITTA SANTE CENTRO TERAPEUTICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.009.255/0001-71, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias para fornecimento de serviços clínicos para tratamento para dependente químico no valor de R$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4AEFC93E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/CPL/2022

Portaria nº 094/CPL/2022 de 17 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais hospitalares por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 023/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais hospitalares no valor de R$: 3.072,00(Três Mil e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ADCEC40B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/CPL/2022

Portaria nº 099/CPL/2022 de 18 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de cilindros de oxigênio, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 024/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº24.903.203/0001-56 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de cilindros de oxigênio, no valor de R$: 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AD45E75E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/CPL/2022

Portaria nº 100/CPL/2022 de 21 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 026/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal no valor de R$: 2.583,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4447A324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/CPL/2022

Portaria nº 101/CPL/2022 de 22 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.008/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.568,83(Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FD2C4C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/CPL/2022

Portaria nº 095/CPL/2022 de 17 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.025/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput

(inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 23.277,24(Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9A687703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/CPL/2022

Portaria nº 103/CPL/2022 de 23 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de ar condicionado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 043/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.392.004/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de ar condicionado no valor de R$: 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:33E47F5D

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/CPL/2022

Portaria nº 090/CPL/2022 de 16 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de taxa de inscrição em competição desportiva por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 031/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FEDERAÇÃO AMADORA CENTRO OESTE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.136.471/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento da inscrição na participação em campeonato desportivo amador no valor de R$: 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9AD3D7CB

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/CPL/2022

Portaria nº 102/CPL/2022 de 23 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de jogo de camisa de futebol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 039/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para LIDER SPORT LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de jogo de camisa de futebol no valor de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:01B2D3E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/CPL/2022

Portaria nº 091/CPL/2022 de 16 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para pagamento de porta de aço por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 035/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 707.115.891-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de porta de aço no valor de R$: 1.510,00 (Um Mil e Quinhentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE83A428

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/CPL/2022

Portaria nº 098/CPL/2022 de 18 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pedreiro por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 038/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 051.102.153-40, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de predreiro no valor de R$: 945,00(Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC8EF90A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/CPL/2022

Portaria nº 104/CPL/2022 de 24 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de uniformes escolares por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 040/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
32.549.216/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de uniformes escolares no valor de R$: 14.981,56 (Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FFE29A4A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/CPL/2022

Portaria nº 096/CPL/2022 de 17 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços elétricos para manutenção em gerador, roçadeiras e moto bomba por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 037/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RONISVALDO FERNANDES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.857/0001-88, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços elétricos para manutenção em gerador, roçadeiras e moto bomba no valor de R$: 3.767,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:581FE82C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/CPL/2022

Portaria nº 105/CPL/2022 de 24 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de correia de borracha para ponte por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 041/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para A.T.O BORRACHAS MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
24.359.670/0001-67, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de correia de borracha para ponte no valor de R$: 1.800,00(Um Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3ECF4B16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, objetivando o credenciamento de profissionais da Saúde**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.

ART. 01. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente a especificação da função abaixo;

Onde se Lê;

19	ENFERMEIRO COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 horas semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 4.000,00**

Leia-se;

19	COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR VOLTADO PARA A ÁREA DA SAÚDE	40 horas semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 4.000,00**

ART. 02. Retifica-se o Edital de Credenciamento referente ao valor especificação da função de auxiliar de laboratório;

Onde se Lê;

4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 Hs semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 1.350,00**

Leia-se;

4	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 Hs semanais	Unidade de Saúde do Município	**R$ 1.500,00**

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com.

Água Fria de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A26C8683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 - MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41; VALOR GLOBAL: R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM: 4 - M&C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 24.605.657/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 5.235,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITENS: 11, 12 - HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 36.764.774/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS);

ITEM: 15 - J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 21.440.180/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 14.718,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
- Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:303A2C84

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM CAMINHÃO "PRANCHA, GUINCHO/LANÇA OU MUNCK" PARA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO.
VENCEDOR:
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6 – TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA, CNPJ: 19.789.842/0001-00.
VALOR GLOBAL:
LOTE 01: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS);
LOTE 02: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS);
LOTE 03: R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS);
LOTE 04: R$ 104.000.00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS);
LOTE 05: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS);
LOTE 06: R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BA8E39F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, no Setor Geraldo Jaime, no Município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A0592226

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISAM DE ALEXÂNIA/GO.
VENCEDOR: AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI DENIS BALIZA FERNANDES – CNPJ: 37.666.598/0001-62.
VALOR GLOBAL: R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:51B1EF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022_M.AMBIENTE

Processo 4092/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de assessoria e consultoria técnica ambiental para implantação das ações necessárias para a obtenção do ICMS Ecológico, em conformidade com a Lei Complementar nº 90/2011 para atendimento das necessidades da Administração Municipal de Alto Horizonte, em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agência Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de D E C NETO-CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.416.512/0001-00, no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), em cinco (5) parcelas de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 23 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1F8FD7DB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022_SAUDE

Processo 4554/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução de reforma e adaptação da sede da secretaria municipal de saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) ADENILDO LOPES DE MORAIS, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 30.759.892/0001-70, no valor de R$ 18.225,58 (Dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos**). Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de março de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:400378F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 853/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE/GO, O CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO EM ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:
Capítulo I
Da Instituição

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte/GO, o "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" no município de Alto Horizonte, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Capítulo II
Dos Objetivos

Art. 2°. O "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" terá por objetivo:

I - abrigar, temporariamente, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos em situação de risco, em casos de afastamento familiar ou como medida de proteção;

II – oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias, promovendo as habilidades e competências específicas correspondentes às demandas individuais deste público;

III – oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV – oportunizar às crianças e aos adolescentes, acesso aos serviços públicos na área da educação, saúde, profissionalização ou serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;

V – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Capítulo III
Da Competência, Estruturação e Cargos

Art. 3°. O atendimento oferecido pelo "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, em instalações físicas adequadas de habitabilidade,

higiene, salubridade e segurança, em imóvel próprio municipal, ou ainda em parceria com entidades devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante prévia determinação da autoridade competente.

Art. 4°. O "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana e será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipais disponíveis no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Se necessário, para atender as funções de que tratam esta lei, poderão ser criados no quadro geral de servidores outros cargos e/ou empregos públicos para atuarem junto ao "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte".

§ 1° Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais, sem aumento de sua carga horária semanal, para atuarem junto ao "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte".

§ 2º Os servidores públicos municipais que forem designados para auxiliarem junto ao "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" deverão passar por avaliação psicológica e social em razão da especialidade do serviço.

Art. 6°. O "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte" terá um Regimento Interno e regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.

Capítulo IV
Do Serviço de Acolhimento

Art. 7º. O serviço de acolhimento consistirá em:

I – dispor um espaço físico para o acolhimento das crianças e adolescentes em situação de risco familiar ou social, cuja família resida no município de Alto Horizonte, ou se for o caso, em municípios conveniados;

II – promover atendimento personalizado ou em pequenos grupos para desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;

III – propiciar escolarização e profissionalização;

IV – encaminhar as crianças e os adolescentes às atividades culturais, esportivas, de lazer e assistência religiosa àquelas que desejarem, de acordo com suas crenças.

Capítulo V
Dos Recursos Financeiros

Art. 8º. Constituem recursos financeiros do "Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco em Alto Horizonte":

I – recursos constantes da previsão orçamentária do Município destinadas à manutenção das atividades;

II – repasses financeiros dos municípios conveniados;

III – repasses de recursos financeiros de órgãos estaduais e federais;

IV – auxílios, convenções e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V – rendas de seu patrimônio;
VI – saldos do exercício financeiro;

VII – doações e legados;

VIII – produto de alienação de bens;

IX – contribuições voluntárias;

X – resultado de suas aplicações financeiras;

XI – doações particulares;

XII – rendas eventuais, provenientes de naturezas diversas, inclusive de multas e penas aplicadas pelo Poder Judiciário.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 9°. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades de que trata esta Lei.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 24 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:144756C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 852, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a Secretaria de Juventude, Emprego e Renda.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Juventude, Emprego e Renda tem como objetivo:
I – Promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária;
II – Elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude;
III – Mapeamento de vagas no mercado de trabalho e o perfil profissional requerido para a sua ocupação visando o encaminhamento de pessoas desempregadas;
IV – Mapeamento de pessoas desempregadas e seus respectivos perfis profissionais para colocação no mercado de trabalho;
V – O gerenciamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE em âmbito municipal;
VI – Encaminhamento de pessoas para qualificação profissional visando o aumento de sua empregabilidade;

VII – Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades e o incrementos das políticas públicas destinadas aos jovens no Município;
VIII – Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vistas à promoção de atividades que incrementem ações focadas na inserção social dos jovens e o incentivo ao emprego;
IX – Buscar e/ou prestar colaboração técnica a formalização de novas oportunidades ao mercado de trabalho focada na geração de emprego e renda mediante convênios, acordo e/ou assemelhados, objetivando dotar o Município de infraestrutura econômica com base na inclusão social dos jovens;
X - Realizar, intermediar e/ou buscar cursos profissionalizantes, afim de que os jovens venham fazer proveito em benefício do seu crescimento pessoal e profissional;
XI - Elaborar os planos municipais de juventude, em conformidade com os respectivos Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;
XII - Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;
XIII - Estabelecer mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude e renda;
XIV - Exercer outras atividades correlatas às competências da Secretaria.
Art. 3º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Emprego e Renda, seguindo a mesma remuneração dos demais Secretários.
Art. 4º Ao Secretário Municipal de Juventude, Emprego e Renda compete desenvolver as atribuições expressamente descritas no art. 2° desta Lei.
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5819735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 855/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar ao orçamento municipal de 2022, **por superávit financeiro**, no percentual de 90% (noventa por cento), sendo estes recursos **financeiros** que não se encontram comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal de 2021.

Parágrafo Único – O crédito suplementar autorizado nesta lei será aberto através de ato do Chefe do Poder Executivo, onde constarão as rubricas orçamentárias a serem cobertas e os recursos necessários à sua cobertura, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 24 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7B888387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 854/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6°, DA LEI 811/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º O Parágrafo Único do art. 6º, da Lei 811/2021, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º**
(...)
Parágrafo Único – Após o encerramento do prazo de inscrição, o Conselho de Habitação analisará os documentos apresentados, de forma a verificar se os requisitos para concessão foram devidamente atendidos, bem como analisará os critérios de preferência estabelecidos no artigo 3º desta Lei"

Art. 2º Os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº Lei 811/2021, de 03 de agosto de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 24 de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:23FF4D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 272/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOTURNOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração estabelecer horário máximo permitido para realização de eventos e funcionamento de estabelecimentos noturnos no município de Alto Horizonte, com a preocupação de evitar a perturbação do sossego;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido os seguintes horários para funcionamento de estabelecimentos noturnos no município de Alto Horizonte:
I – Até 01:00 a.m (uma hora da manhã) de segunda-feira a quinta-feira e aos domingos, exceto quanto estes caírem em vésperas de feriado;
II – Até 03:00 a.m (três da manhã) às sextas-feiras, sábados e em vésperas de feriado.
Parágrafo único - Em caso de eventos, fica facultado aos seus organizadores solicitarem autorização especial junto ao Poder Público Municipal para funcionarem em horário além dos estabelecidos neste artigo.
Art. 2° - O descumprimento das normas previstas neste decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades à empresa responsável pela realização do evento:
I - Advertência escrita;

II – Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Em caso de reincidência, multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
IV – Em caso de reincidência, Cassação do Alvará de Funcionamento.
Parágrafo único – Em caso de inadimplência da multa de que trata este artigo, o débito será inscrito em dívida ativa estando sujeito a execução fiscal.
Art. 3° - A fiscalização e aplicação das penalidades previstas no art. 3°, ficarão a cargo da polícia militar e dos fiscais do município de Alto Horizonte.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DF5D552C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, manutenção e higienização de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado e manutenção em todos os aparelhos retocando os esponjosos com fita de pvc e reposição de gás, para atender as *necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado**, **manutenção e higienização de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado e manutenção em todos os aparelhos retocando os esponjosos com fita de pvc e reposição de gás**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,
CONSIDERANDO QUE:

a) a empresa **Pascoal de Souza Mota 62117378153**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.911.260/0001-14, na Rua Luiz Nogueira de Menezes, nº 36, Centro, Aparecida do Rio Doce- GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) O profissional supramencionado é capacitado na área solicitada e presta serviços em diversos municípios do Estado e Região, bem como ao município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) que pelo valor de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais) é dispensado à licitação, conforme define o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EAEC49C7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*"*Pagamento de Tributos sobre veículos automotores, tais como: IPVA, Licenciamento Anual e Seguro DPVAT, junto ao Departamento Nacional de Transito - DETRAN - GO, para o seguinte veículo: Motoneta HONDA/BIS 125 ES, Placa: OGQ - 7674 e Renavan: 00468615628, para os meses de março a 31 de dezembro de 2022, em face da necessidade premente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de pagamento de impostos junto ao DETRAN, durante os meses de março a 31 de dezembro de 2022.

Considerando que O artigo 25 da Lei 8.666/93 dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)".

Considerando que o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, inscrita no CNPJ sobe o nº 02.872.448/0001-20**, com sede localizada na Rua Atílio Correia Lima, s/n - Cidade Jardim, Goiânia - GO; CEP nº 74425-030, é único órgão estatal criado para esse fim.
Considerando que o DETRAN-GO é único órgão competente no Brasil e no Estado de Goiás, para tributar sobre veículos automotores, seja público ou privado.

Considerando devido à natureza dos impostos, os mesmos só podem ser executados por esse órgão estatal.

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência das Leis de Trânsitos e do TCM/GO, para realizar os pagamentos.

DECIDE:
Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a **Pagamento de Tributos sobre veículos automotores, tais como: IPVA, Licenciamento Anual e Seguro DPVAT, junto ao Departamento Nacional de Transito - DETRAN - GO, para o seguinte veículo: Motoneta HONDA/BIS 125 ES,** Placa: OGQ - 7674 e Renavan: 00468615628, para os meses de março a 31 de dezembro de 2022, em face da necessidade premente da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 726,29 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D191E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº244/22 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 28 e 29 de Março de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Barretos Levar paciente em tratamento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 3900,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item e 13.1 e 13.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:97E121B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 214

PORTARIA Nº 214/22 DE 28 MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 26 de março de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos para a faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:91BA46A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 200/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 200/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6E4D6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 199/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:55E4E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 201/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 201/2022 – SMS DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de março de 2022, à cidade de Jatai Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:215043A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 01/2022- FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF/CNPJ	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
127/2022	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	EDUCADOR FÍSICO	30/03/2022

Aparecida do Rio Doce, 28 de março de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:122CEC04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16673/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de Assistência Social para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor da empresa **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO** inscrita no **CPF N º 021.586.641-00,** situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 15, Qd. 03, Lt. 09, Centro, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:956F690A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°03/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO CONTRATUAL Nº 003/2022.

"Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada a profissional ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO na forma abaixo".

PREÂMBULO-
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;
CONTRATADO: ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO, brasileira, assistente social, inscrita no CRESS/GO 7605, no CPF n°021.586.641-00 portadora do RG n° 5859963 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva n° 15, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre da sua fundamentação no Decreto Municipal nº 022/2021, de 04 de janeiro de 2021 e no disposto do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes n° 201 Setor Central, no dia 01 do mês de março do ano de Dois mil e vinte e dois.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Referencia da Assistência Social com objetivo de: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentarem e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão, além de atuar junto ao FMAS.

Fica ainda a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as determinações da Gestora Municipal de Proteção e Assistente social.

A Jornada de trabalho da contratada habilitada em Assistente Social será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUBORDINAÇÃO

Obriga-se a contratada a executar os serviços Previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações de Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo Contratual será de 03 (três) meses, iniciando em 01 de março de 2022 e findando em 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA, o valor estimado de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo o valor estimado global de R$ 6.600.00 (seis mil e seiscentos reais).

Os serviços deverão ser prestados para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município, serviços que serão coordenados pela Gestora Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0283	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS	6.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão se imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.

DA INDENIZAÇÃO:

MESMO em caso de rescisão por mutuo acordo, não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização:

DA RESCISÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:

a) No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;

b) Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;

c) Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;

d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

e) No interesse do serviço público devidamente justificado;

f) Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do fiscal do Contrato a senhora Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco – CPF 000.512.081-05, servidora comissionada que manterá o controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, verificando a execução dos serviços prestados.

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados.

A exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

Serão liberados os paramentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 01 de março de 2022

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora Do FMAS
Contratante

ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FF6B8524

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81623/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 16639/2022
EMPENHO N°:81623/2022
CONTRATO:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ : 61.198.164/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º14/2022.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para o veículo Gran Siena, placa RCK0D78, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:96BE1CC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16639/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para o veículo Gran Siena, placa RCK0D78, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60,** situada na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, CEP.: 01.205-001, São Paulo-SP, no valor de **R$ 1.831,64** (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8FA6DC71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **NATTANY MOREIRA DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 248.400,00
Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8996DF18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LETYCIA PORTILHO MENON**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 248.400,00
Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED8183C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MOREIRA NEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista no HMGV, com carga horária de 216h mensais, sendo plantões de 12 horas.
Valor Global: 248.400,00
Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B0EE1441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JULIAN MILHOMEM COUTINHO**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista(a) na Atenção Básica, com carga horária de 40hs semanais.
Vigência: 03/02/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4FB62095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA**
Contratado(a): **WJ COMERCIO LTDA**
CNPJ: 15.428.590/0001-25

AQUISIÇÃO DE QUATRO BEBEDOUROS DE AGUA INDUSTRIAL EM INOX COM FILTRO E TRES TORNEIRAS 100LTS.
Valor Global: 10.760,00
Vigência: 07/03/2022 a 07/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A37482E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **THAINA VITORIA VILAS BOAS SILVA**
CNPJ: 33.547.974/0001-49
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIAL, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2022.
Valor Global: 42.000,00
Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:86265982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: 11.896.810/0001-94
AQUISIÇÃO DE UM BALANÇO PARA CADEIRANTE, QUE SERÁ INSTALADO NA PRAÇA BENVINDO B OLIVEIRA NETO.
Valor Global: 10.000,00
Vigência: 24/03/2022 a 24/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B80008C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS
CONTRATADA: FILIPE ABRAO MARRA
CNPJ: 23.695.310/0001-73.
Objeto: O APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO FAZER A SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 142/2022.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0BED466F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022

Intenção de dispensa de licitação 143/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na aquisição de madeiramento para as reformas das pontes do assentamento São Pedro, em Aragarças/GO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31-03-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 073/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 28 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7335DC23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 008/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para veículos e máquinas que compõe a frota deste Município, no exercício de 2022.
DATA DA ABERTURA: 11/04/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FA045ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratada: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.201.527/0001-01, estabelecida Rua 02, SN, quadra 13, lote 12-A, Setor Residencial Arantes, Taquaral de Goiás – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDIO FONSECA DE

BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.759.755/SSP-GO e do CPF nº 011.726.431-80

Objeto: "Projeto deve contemplar a INFRA-ESTRUTURA, MESO-ESTRUTURA e SUPER-ESTRUTURA, além de orçamento de acordo com a SINAPI para aprovação na Caixa Econômica"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados, o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço.

Dotação: MANUT.SECRET.OBRAS E SERVICOS URBANOS 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246

Prazo de vigência: 21/03/2022 até 30/04/2022

Data da assinatura: 21/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 21 de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:124B3144

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: HEITOR RODRIGUES MENDES NETO- EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA EXECUTIVA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAIS DE CÁLCULO E DESCRITIVOS, APOIO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO OS CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL , LIBERAÇÃO DE ALVARÁS E TERMOS DE HABITE-SE DE CONSTRUÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO, CONSISTINDO AINDA NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AINDA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGENCIA: 28/02/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2B79160C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 171/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 171/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: FERNANDO ALVES DA COSTA- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA MUNICIPAL, NO TOCANTE À PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E CONFECÇÃO DO SEFIP/GEFIP; ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO DA RAIS – RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS; SUPORTE TÉCNICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS; ACOMPANHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E CONFECÇÃO DAS DIRF - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NA FONTE VINCULADOS AO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGENCIA: 28/02/2022 a 31/03/2022.

Arenópolis: 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D6E8E786

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA: AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN, CONCERNENTE À PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO; LEVANTAMENTO DE DÉBITOS DO PIS/PASEP; LEVANTAMENTO DE PENDÊNCIAS/DÉBITOS EXISTENTES EM NOME DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS E FUNDOS MUNICIPAIS; PROMOÇÃO DE NOVOS PARCELAMENTOS E REPARCELAMENTOS.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DA VIGENCIA:28/02/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:841212FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 09/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022. Objeto: Custeio para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva no Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010035405. Vencedores: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, valor da licitação R$ 93.220,24 (Noventa e três mil e duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), IPORÁ BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.551.580/0001-82, valor da licitação R$ 912,00 (Novecentos e doze reais) e VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.665.824/0001-55, valor da licitação R$ 21.857,40 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e

sete reais e quarenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 115.989,64 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Inteiro Teor em: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1067/?custeio-para-o-hospital-municipal.html

Arenópolis, 28 de março de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C6F08DC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 164/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENOPÓLIS.
CONTRATADA: KAREM CRISTINA COSTA PASSOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, COM O FOCO PRINCIPAL NAS AÇÕES E SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DAVIGENCIA: 28/02/2022 á 31/03/2022.

Arenópolis: 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A219879A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00710/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00710/2022
PROCESSO: N° 1264/2022
CONTRATADA: JULIANA ALVES RIBEIRO 70165678186.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 3.250,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09C69D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00705/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00705/2022
PROCESSO: N° 1193/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais de Expediente e Papelaria.
VALOR: R$ 786,40

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:33129FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E O CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DO CAMINHO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 24.853.624/0001-10, com sede na Rua Um, s/n, Parque São Francisco, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente **JAIME SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 96462 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.350.891-69, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 08, nº 472, Centro, com fulcro na Lei Municipal nº 538/2022 de 23 (Vinte e Três) de Março de 2022, resolvem celebrado presente Termo de Subvenção, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de subvenção tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 538/2022 de 23 (Vinte e Três) de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado termo de subvenção social no valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para utilização de apoio financeiro para o atendimento de suas necessidades, especialmente quanta a manutenção da "Casa da Sopa", que proporciona a distribuição de alimentos em todo município:

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 538/2022, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 03.02.28.845.2838.9003
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0070.000
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, através do Banco do Brasil, agência 0219-4, Conta Corrente nº 6.258-8.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Município de Buriti Alegre/GO ao Centro Espírita Luz do Caminho, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.
4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em uma única parcela de acordo com o repasse a ser realizado pelo o município, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho 2017/2018 previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação deste termo será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação do termo de subvenção será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Protocolo do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.4. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.5. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.6. A prestação de contas final deverá ser entregue em um via, sendo que está, encaminhado ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo de subvenção terá prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser renovado ou aditivado, se houve motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao Vigésimo Oitavo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois (28.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Centro Espírita Luz do Caminho
Prefeito Municipal Jaime de Souza Santos
Presidente

Testemunha: _____, Cpf Nº _____.

Testemunha: _____, Cpf Nº _____.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A294C1E0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00712/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00712/2022
PROCESSO: N° 1382/2022
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SILVA FARIA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 38,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BAC22EAF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00725/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00725/2022
PROCESSO: N° 1399/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7537162

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00726/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00726/2022
PROCESSO: N° 1400/2022
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 011/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.100,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:606D7F60

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00618/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00618/2022
PROCESSO: N° 708/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 1.333,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ADB2D099

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00619/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00619/2022
PROCESSO: N° 709/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Materiais de Expediente e Papelaria.
VALOR: R$ 2.044,40

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85B68BE9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00718/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00718/2022
PROCESSO: N° 1335/2022
CONTRATADA: MATIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 11.960,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:127A1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º **04196/2021**, referente a **Pregão Presencial nº 001/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **28/03/2022,** cujo objeto a contratação de empresas para as aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e locação de máquinas e

equipamentos, para a execução dos serviços na operação tapa buraco em Ruas e Avenidas já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 e 04. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **GOYAZ BRITAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.035.112/0001-76, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de **R$ 3.349.798,26** (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.654.084/0001-97, vencedora do item: **04**, perfazendo o valor de **R$ 634.473,24** (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 3.984.271,50 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 28 de março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E9F876D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00589/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00589/2022
PROCESSO: N° 1192/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00

Departamento de Compras

Ordem de Serviço Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15115002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00585/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00585/2022
PROCESSO: N° 1191/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.280,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:423CEFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00727/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00727/2022
PROCESSO: N° 1464/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 019/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 25.150,40

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E06ADDFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO ASSESSOR CONTABIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processonº 00002/2022
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO.
Contratado: LDV ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (LD VIEIRA CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ sob o nº 26.848.857/0001-50.
Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria Contábil.
Data da Assinatura: 11 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:BB3BC6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
EXTTRTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processonº 00001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO.
Contratado: GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES, CPF sob o nº 829.713.151-34.
Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria Jurídica.
Data da Assinatura: 11 de Janeiro a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DAS GRAÇAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:6603E71B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e informática."

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei n° 14.133/2021;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações 14.133/21, para
dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.
CONSIDERANDO que é a única empresa que fornece os serviços na cidade;
DECLARA:
Art. 1° - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente e produtos de informática para Câmara Municipal no exercício de 2022.
Art. 2° - Fica em consequência, autorizada à contratação da Empresa: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ n° 10.943.502/0002-90, com endereço na Av. Flamboyant, n° 60, Vila Nossa Senhora Aparecida, Ivolândia-Go, nos termos da proposta apresentada no valor total de R$ 20.888,20 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 3° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:606CF952

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de serviços de capina e limpeza de lote"

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações 14.133/21, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos à administração pública.

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação é devido à dificuldade de se fazer pesquisas de preços e apresentarem um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

CONSIDERANDO que é a única empresa que fornece os serviços na cidade;

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, para prestação de serviços de capina e limpeza do lote do prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 21 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:5F0BBFF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **11 de abril de 2022, às 08h30min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos, Instrumentos e Eletrônicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015,

Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:5B3FA12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 12 de Abril de 2.022 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 002/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustivel, para atender as necessidades de todas Secretarias e Orgãos do Municipio, por um periodo de 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 28 de Março de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:EA41FAC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Cristalina 24.11.2021.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F2F69C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0025/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Extrato de contrato 220/2021
Contratada: CRISTAL TENDE TUDO LTDA
CNPJ: 22.027.351/0001-29
Valor contratual e de R$ 2.991.960,00
Extrato de contrato 221/2021
Contratada: PIO MACEDDO ALBERNAZ & CIA LTDA
CNPJ: 10.363.739/0001-11
Valor contratual e de R$ 144.000,00
Data da assinatura: 26.11.2021.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DC1DCFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2022 PROCESSO Nº 1266/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 052/2022

CONTRATADO: TEXEIRA E MARQUES LTDA
CNPJ:08.656.630/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS MÈDICOS NA ATENÇÂO BÀSICA.
VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

Prefeita de Damianòpolis.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:78AC2996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 PROCESSO Nº 1283/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 062/2022

CONTRATADO: CHAMPION TROFEUS LTDA-ME.
CNPJ: 08.489.016/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TROFEUS PARA A PREMIAÇÂO DE TORNEIO DE VERÂO.
VALOR: R$ 2.247,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:46647344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 PROCESSO Nº 1291/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 063/2022

CONTRATADO: CAILON ATILA ARRAES EIRELI.
CNPJ: 27.818.713/0001-13
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRO E CONFECÇÂO DE PLANTA COM CURVAS DE NIVEL DE METRO EM METRO EM 30 LOTES NO SETOR RIO VERMELHO.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EAFB5079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA DOMINGOS JOSE DOS SANTOS, REFORMA DA ESCOLA RAMIRO PINTO MAGALHÃOES, REFORMA DA ESCOLA ARTHUR GUIMARÃES, BEM COMO EVENTUAIS MANUTENÇÕES PREDIAIS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 08/04/2022 às 13:00h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:956AEACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, **cujo objeto é contratação de empresa para fornecimentos de materiais elétricos,** para atender às necessidades do Município de Divinópolis de Goiás. **A sessão se realizará no dia 11/04/2022 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:85E30AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 DISPENSA Nº 083/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/03/2022 ao dia 31/03/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa especializada em treinamento e desenvolvimento pessoal e profissional para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 28 de março de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:210DCEB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 12 de abril, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 29 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:B1C873E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 13 de abril de 2021, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 021/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR**

ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 29 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:56461AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 033/2022, referente a Tomada de Preços n. 002/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, em execução a emenda parlamentar especial n.º 202040990004, Plano de Ação n.º 0903-003722.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (23 de março de 2.022).
Valor: R$ 717.376,86 (Setecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1013.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANAS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0F10231B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 026/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CORDÃO PERSONALIZADO " UNICERRADO" QUE SERÃO UTILIZADOS COM OS CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a Aquisição de Cordão personalizado "UNICERRADO" que serão utilizados com os crachás se justifica pela necessidade de identificação dos servidores e alunos da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO tendo em vista que houve a revogação do item 06 – Cordão Liso na Dispensa 016/2021, por não atender as necessidades, sendo necessária aquisição do Cordão Personalizado.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de Cordão personalizado "UNICERRADO" que serão utilizados com os crachás de identificação dos servidores e alunos atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	500	UND	Cordão Personalizado "UNICERRADO"	R$ 8,29	R$ 4.145,00
TOTAL					R$ 4.145,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FREITAS COMPUTADORES EIRELI ME** inscrita no **CNPJ: 20.477.029/0001-79** com endereço Avenida C-255, nº 270, Q-588, LT-4/8 – sala 12 – Setor Nova Suíça - Goiânia - Goiás, neste ato representado por **LAZARA LOPES DE FREITAS**, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4DB62BEB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DESPACHO

Considerando o que consta na Solicitação de contratação, no Termo de Referência e seus anexos, **AUTORIZO** a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria educacional junto ao UNICERRADO, na produção de documentos e projetos institucionais, administrativos e pedagógicos, instrução de processos vinculados aos atos regulatórios dos cursos de graduação e da Instituição de Ensino, durante o exercício de 2022, com as seguintes especificações:

a) Elaboração de projeto que vise à melhoria e/ou à superação dos seguintes gargalos e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação - CEE, o mais breve possível:
- Estruturação de cursos de pós-graduação lato sensu na UNICERRADO, por área e/ou cursos, de forma contínua;
- Criação de programas de pós-graduação stricto sensu interinstitucional e/ou próprio;
- Institucionalização de programa de incentivo ao ingresso e permanência de acadêmicos nos cursos de graduação da UNICERRADO; e
- Criação de programa de formação continuada de professores, para os docentes, na perspectiva da pesquisa e inovação, a partir de eventos científicos, projetos de pesquisa, grupos de pesquisa, implementação da revista científica e dinamização da comunicação de trabalhos científicos, tendo em vista o tripé constitucional da articulação ensino, pesquisa e extensão.

b) Desenvolvimento da Pesquisa no Centro Universitário UNICERRADO (p. 8 do Parecer CEE);
c) Estruturação da área de inovação e tecnologia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
d) Constituição de uma coordenação de pesquisa, para acompanhar o desenvolvimento da pesquisa, da iniciação científica, etc;
e) Criação de calendário anual de realização de eventos científicos da UNICERRADO, por curso e/ou área;
f) Criação de programa de incentivo à participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em eventos científicos na região, bem como nacionais e internacionais;
g) Criação da revista científica da instituição;
h) Implementação do Plano de Capacitação Docente – curto, médio e longo prazos (p. 8 do Parecer CEE);
i) Implantação de políticas de incentivo à inovação tecnológica, de forma a contribuir para o desenvolvimento tecnológico local e regional. (p. 15 do Parecer CEE - previsto no PDI);
j) Estruturação do fluxo das etapas da avaliação institucional;
k) Estruturação do planejamento das ações da instituição e dos canais comunicacionais;
l) Continuidade do Projeto de "Melhorias dos indicadores avaliativos – IGC e ENADE;
m) Implantação da Curricularização da extensão (p.12 do Parecer CEE);
n) Elaboração de projetos para a implantação de novos Campus fora da sede;
o) Elaboração e/ou reorganização dos documentos institucionais para compor o processo de transformação do Centro Universitário de Goiatuba em Universidade de Goiatuba;
p) Elaboração da proposta para transformação do Centro Universitário em Universidade;
q) Revisão dos Estatuto e Regimento Geral da Mantida, caso seja necessário;
s) Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional, quando necessário;
t) Auxiliar a equipe gestora no recebimento das Comissões Verificadoras do CEE; e
u) Outras ações demandadas pela instituição.
Considerando aindae:
que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabeleceu a licitação como regra para a contratação de serviços, ressalvadas as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
que o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de consultoria e assessoria;
que o prestador dos serviços técnicos especializados pode ser escolhido pelo Administrador em virtude do seu poder discricionário e que a escolha está relacionada à confiança por ele depositada em quem vai ser contratado, o que inviabiliza a competição e a própria licitação, ainda que existirem outros profissionais ou empresa também especializada em prestar serviços à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG;
que o Setor Contábil reconheceu adequação a LOA, PPA e LDO, bem como existência de dotação orçamentária e suficiência de recursos, além de que a contratação não trará impacto negativo ao orçamento;

Nesta senda, em virtude da discricionariedade a mim conferida para escolher quem melhor e mais confiável possa ser contratado para cumprir o objeto dos serviços a serem contratados, que seja solicitado à empresa **SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUIÇÕES DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.778.643/0001-36, localizada em Aparecida de Goiânia-GO, na rua das Avenças, Quadra 00I, Lote 11, S/N, vila Santos Dumont - Acréscimo, CEP 74.910-370, para que apresente, caso queira, proposta de honorários conforme Termo de Referência que lhe deverá ser entregue por cópia, solicitando também que encaminhe, caso tenha interesse em apresentar sua proposta, a documentação que ateste sua notória especialização, além da regularidade fiscal, tributária e previdenciária.

Caso a referida empresa não apresente sua proposta, que seja comunicado imediatamente para a indicação de outro.

Goiatuba, 16 de fevereiro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2D4CE066

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA/GO
Contratado:	SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA A INSTITUIÇÕES DE ENSINO LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria educacional junto a FESG/UNICERRADO, na produção de documentos e projetos institucionais, administrativos e pedagógicos, instrução de processos vinculados aos atos regulatórios dos cursos de graduação e da Instituição de Ensino durante o exercício de 2022.
Fundamento legal:	Inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas consecutivas
Valor de Parcela	2 (duas) primeiras parcelas no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e demais parcelas no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Dotação:	03.0301.12.364.0430.2217.339039
Data da assinatura:	01/03/2022
Prazo de vigência:	01/03/2022 a 01/03/2023

Em atendimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art.176 da Lei nº 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 01 de março de 2022.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8731E631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **RM COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.360.182/0001-44,** apresentou propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os profissionais aguardam esse material a fim de ajudar no diagnóstico e tratamento de pacientes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RM COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.360.182/0001-44,** ganhadora no valor: 4.969,60 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:EF983CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 095/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S-10 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processos em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **AUTO POSTO HMC EIRELI** CNPJ**: 32.429.213/0001-20** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **AUTO POSTO HMC EIRELI CNPJ: 32.429.213/0001-20**, endereço na Av. amazonas nº 622-A Setor Central – CEP: 75.600-000 Goiatuba – Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.544,66(três mil quinhentos quarenta quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0B0061E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 100/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 100/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Renovação de certificado digital, conforme solicitado no processo nº 2022009756.;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

CONSIDERANDO que a empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIATUBA **CNPJ: 00.027.995/0001-84**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO: Que a renovação do certificado e de suma importância para o andamento das rotinas administrativa da secretaria de saúde, para e para o envio de informação para o COLARE (TCM).
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	2	Renovação de certificado digital	190,00	380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIATUBA **CNPJ: 00.027.995/0001-84** com endereço na Rua Mamoré n 537 Centro Goiatuba- Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de março 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:74912FF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº200/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/20221 REFERENTE CONVITE 001/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: ML ENGENHARIAA LTDA-ME

OBJETO**: contratação de empresa especializada para a execução de projeto de construção de reforço estrutural e contra piso no Hospital Municipal Dr Henrique Santilho, conforme memorial de cálculo e planilha de orçamento.**

VALOR/VCTO**: global R$.132.524,23(Cento e trinta e dois mil quinhetos e vinte quatro reais e vinte tres centavos).**

Início: 29/03/2022
Término: 30/07/2022

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços..
.

Goiatuba, Goiás, 28 de março de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4FBF1AEE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2021

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
CNPJ	42.422.253/0001--01
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) PELA DATA PREV – O PRESENTE INSTRUMENTO DEVERÁ SER PRECEDIDA DA ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E HABITAÇÃO PERANTE A MISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2022 á 31/12/2022.
PREÇO TOTAL	7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
REC. ORÇAMENTÁRIO	AS DESPESAS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ACORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.339040
SUPORTE LEGAL	LEI Nº 8.666/1993

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presente do Goiatuba PREV
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:442BDB73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 12/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO, CARNES E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9305A9C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°028/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 14/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8B936C3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°029/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 14/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF0F62EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°021/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 11/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIRO E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C71C6443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 11/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:44B561D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 11/04/2022 as 16:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:51C46A0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°024/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 12/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F3B79B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL – DISPOSIÇÕES GERAIS-ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA ELIZABETH BARDHOT DUARTE DE ALMEIDA

Associação Pais e Mestres
O Conselho Superior da Associação de Pais, Mestre e Funcionários da **Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida- Indiara/GO,**no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários para biênio 2022/2024.

Das Disposições Gerais
A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas bem como as exigências deste edital.
Os trabalhos de Eleição serão coordenados pela Comissão Eleitoral, formada pelo atual quadro de funcionários/comunidade escolar serão convocados poreste Edital a ser publicado na comunidade escolar daEMMEBDA**, diário oficial dos municípios, meios de comunicação escrita e falada–** para comparecerem à Unidade Escolar para votação para escolha dos candidatos a APMF para o biênio 2022/2024. A eleição será no dia 13/04/2022 das07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00minna sede da EMMEBDA, ou vote pelo site https://apmf.emmebda.com.br.

Da composição e Inscrição das Chapas
As chapas candidatas à APMF deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos na APMF, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO – será composta por: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente 02 (dois) Secretários, 02 (dois) Tesoureiros e 03 (três) conselheiros fiscais.
Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição o curriculum de cada candidato, a ser submetido à análise do atual Diretor que compete oficializar a chapa inscrita. Fica estipulado o prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias corridos para inscrições das chapas, prazo este que se inicia no dia 28 demarço de 2022 e se encerra no dia 12 de abril de 2022.
As inscrições das chapas deverão ser entregues na secretaria da Escola Municipal Militarizada **Escola Municipal Militarizada Elizabeth Bardhot Duarte de Almeida.**

Da Impugnação das Chapas
As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas.

Dos Votantes e Candidatos
Poderão votar todos os alunos acima de 12 anos (doze) pais ou responsáveis, professores e demais funcionários da **–** EMMEBDA**.**
Devendo os candidatos:
Conhecer, respeitar e fazer cumprir as deliberações da APMF;
Comparecer às Assembleias Gerais e reuniões da Associação;
Contribuir para a instalação e manutenção da sede da Associação, bem como as despesas de cunho social da mesma;
Desempenhar os cargos e as atribuições que lhe foram confiados;

Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor e funcionário do estabelecimento;

Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Indiara, 28 de março de 2022.

ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretora Pedagógica
Portaria nº 010/21

WALISON GONÇALVES DA SILVA
Comandante/Diretor
Portaria nº 063/22

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A47D3CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás no dia 08/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SISTEMA ADMINISTRATIVO E AO CONTROLE INTERNO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DED9EDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°020/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro,Indiara- Goiás no dia 08/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:655D21A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°026/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 13/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7F3818E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°027/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 13/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B8B3CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°030/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 18/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A858C266

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°031/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 18/04/2022 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFEF0617

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°032/2022

Local/Data (Horário): Na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara- Goiás no dia 19/04/2022 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRAULICOS E DE CONTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 28 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:855D0047

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3534/2022 – Processo Administrativo nº 1385/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ferragens, para serem utilizadas em diversas obras e serviços desenvolvidos pelo o Departamento Municipal de Obras e serviços Urbanos (DOSU), conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 31/03/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 49.996,61 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta um centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:413DB0F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N° 011/2022 - SRP 011/2022

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO N° 011/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI - GO** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios torna público a para conhecimento de interessados, Errata ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** alterando a data de abertura do certame para o dia **11 de abril de 2022** às **09h00min,** no Auditório Oedi Silva, no palácio Municipal Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de leites especiais, suplementos alimentares, nutrição enteral especializada e suplemento proteico** para atender as necessidades do Fundo Municipal e Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006, bem como a Instrução Normativa n º 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, Decreto Municipal 609/2021 e demais normas aplicáveis à matéria e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital e alterações posteriores estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00 e 13:00 às 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:339FA004

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº 2022004632, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 ATA R.P 008/2021,** publica o extrato da **contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal**, para atender aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO, com a empresa: **CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA - ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.254.741/0001-73, localizada à Av. Marechal Costa e Silva, 25 Sala A - Alto da Boa Vista - Ipameri-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Washington César Pedro Correia, portador do CPF nº 09.254.741/0001-73,

residenciado em Ipameri-GO, com vigência de até 31/12/2022, fundamentado na Lei nº 8.666/93, no valor global de **R$ 268.391,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1CA566B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ADMILSON DE SOUSA GONÇALVES 00266089100, inscrito no CNPJ nº. 29.649.388/0001-38 pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Rua Cabul PC-4669 Bruxel, quadra 14, lote 179, SN, Vila Brasília, Iporá-Go, representado por seu representante legal, ADMILSON DE SOUSA GONÇALVES, portador do RG nº 4653823 DGPC/GO e CPF nº 022.824.771-38.

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização do evento no dia 20 de março no Estádio Municipal Francisco José Ferreira do Município de Iporá-Go envolvendo as atividades correlacionadas e de suporte para organização.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) em uma única parcela, após a prestação dos serviços.

Prazo de vigência: 18/03/2022 até 22/03/2022,

Dotações: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.39. Ficha 540 Apoio ao Desposto e Lazer

Data da assinatura: 18/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:75CFF42F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 097/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GABRIELA SOUZA VIEIRA PAIVA, brasileira, portador do CPF nº 713.834.451-17 e RG nº 7348056 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Ala Palácio, quadra 1, lote 1 SN, Setor Uranio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:56225299

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 098/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARIA MOREIRA DA SILVA REZENDE, brasileira, portador do CPF nº 889.025.601-04 e RG nº 3176908 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bruxelas, quadra 34, lote 474, Vila Brasília II, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5FAC9E54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 099/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: REGILENE SILVA MARTINS CABRAL, brasileira, portador do CPF nº 011.602.611-13 e RG nº 4582174 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Canários, quadra 7, lote 28, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:80DBC050

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 100/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FERNANDA LOPES DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 067.098.911-86 e RG nº 6487177 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Clemente lemos, quadra 6, lote 12, SN, Santo Antônio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:32F8D8FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 101/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: TATIANE DORNELES VARGAS, brasileira, portador do CPF nº 040.674.231-60 e RG nº 5367037 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Gonçalves Filho, quadra 6, lote 12, SN, Vila Mutirão, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5C3BBAAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 102/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DEBORA CRISTINA DE PAULA PEDROSO, brasileira, portador do CPF nº 040.182.181-17 e RG nº 20741162 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Bonés Ferreira Gonçalves, quadra 13, lote 45, SN, Residencial Nova Iporá, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C1F5377C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 103/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: NILDA MARIA DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 009.147.021-81 e RG nº 4124947 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Cachoeira, quadra 44, lote 896, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CF323791

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 104/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FLAVIA DA SILVA ROA ABREU, brasileira, portador do CPF nº 015.527.711-13 e RG nº 4819619 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Hélio Araújo de Moraes, quadra 15, lote 23, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B09E0BE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 105/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIZAMA ROSSI DA SILVA LAURINDO, brasileira, portador do CPF nº 705.113.221-00 e RG nº 6133938 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 8, lote 3, SN, Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0171D8A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 106/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: APARECIDA FERNANDA LIMA LEAL, brasileira, portador do CPF nº 946.638.071-00 e RG nº 3919288 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida R 10, quadra 02, lote 3 A, SN, Vila Nova, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6B85739D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 107/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VITORIA ALVES BORGES, brasileira, portador do CPF nº 077.979.791-46 e RG nº 7009028 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Nicósia, quadra 50, lote 805, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:74503702

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 108/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FABIA LUCIANA DA SILVA ROCHA, brasileira, portador do CPF nº 938.472.541-20 e RG nº 4340723 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 1, lote 6, Central Norte, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CA4EAA83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 109/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:349F7B59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 110/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: VILMA FRANCISCA DE LIMA, brasileira, portador do CPF nº 782.679.431-53 e RG nº 2710725 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Hélio Araújo de Moraes, quadra 15, lote 24, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5640BBB8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 111/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARIA AUXILIADORA ELIAS DOS SANTOS MIWA, brasileira, portador do CPF nº 936.346.501-25 e RG nº 3918026 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Manoel da Nobrega, quadra 80, lote 3, nº 120, Vila Santa Catarina, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9B7E611C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 112/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARCILENE GUIMARÃES DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 016.957.161-06 e RG nº 4868293 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 860, quadra 6, lote 11, Vila Nova, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E713A8B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 113/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CEJANA SILVA DE ABREU ROSA, brasileira, portador do CPF nº 030.169.221-18 e RG nº 4817899 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Tiradentes, quadra 119, lote 7, SN Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:578CF921

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 114/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LENILDE DA SILVA LOPES, brasileira, portador do CPF nº 040.528.151-06 e RG nº 632380 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida R 5, Casa 2, quadra 8, lote 4, Setor Padre Cicero, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7BDBA9E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 115/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DIVACI MOREIRA RUFINO, brasileira, portador do CPF nº 955.141.201-04 e RG nº 4269000 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Gramados, quadra 5, lote 18, Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:42F70464

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 116/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LUCIMAR DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 056.568.481-02 e RG nº 5960867 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Novo México, quadra 25, lote 2, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1A876C37

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA N° 01/2019.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 80/2019, firmado em 27 de maio de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.468.845/0001-06, estabelecida à Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03, sala 1801, Edifício Torre Comercial I, CEP 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia-Go, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSA COUTINHO CUNHA**, Engenheira Civil, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.259.921-40, Célula de Identidade nº 4637219 DGPC/GO, CREA de nº 1014156440 D/Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) mês, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2022**, objetivando pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

Al Almeida Engenharia Ltda
CNPJ nº. 00.468.845/0001-06
Procuração pela
SRA. VANESSA COUTINHO CUNHA
CPF/MF sob o nº 011.259.921-40
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C84E75E4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **22/2022**, processo: **16800/2021**, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de Medicamentos em geral oriundos de mandados judiciais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **12/04/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 28 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1D608007

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA N° 01/2019.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 80/2019, firmado em 27 de maio de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.468.845/0001-06, estabelecida à Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03, sala 1801, Edifício Torre Comercial I, CEP 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia-Go, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSA COUTINHO CUNHA**, Engenheira Civil, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.259.921-40, Célula de Identidade nº 4637219 DGPC/GO, CREA de nº 1014156440 D/Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 07 (sete) mês, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2021**, objetivando pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais.
Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 00.468.845/0001-06
Procuração pela
SRA. VANESSA COUTINHO CUNHA
CPF/MF sob o nº 011.259.921-40
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EEBC50E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*014/2022*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *025/2022*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.08.244.0819.2.095.3.3.90.39.00 - FICHA 495
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	011/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

LEIDIANE CHAVEIRO PIRES
Auxiliar da Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DE10008E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 342/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022
OBJETO	contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de psicologia para assessoria junto a Secretária Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.03.2022 a 30.06.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.21.08.244.2.104.3.3.90.39.05 - FICHA 501
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	AMANDA DA SILVA EVANGELISTA
CNPJ	36.545.298/0001-62
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	013/2022
DATA DO CONTRATO	10.03.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de março de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de março de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:67BA8377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº *015/2022*
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.10.122.1019.2.075.3.3.90.39.00 - FICHA 410
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	011/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MIRIELLE ALMEIDA ROQUE PIRES
Auxiliar da Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:1535318B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 008/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento - respirador, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010009747 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **08.04.2022**, com início às **10h30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 29 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6C48A133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 007/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamento de ultrassom, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202100010007917 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **08.04.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do

ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 29 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B2EA5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº*076/2022*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO	Contratação de empresa para Locação das licenças de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência, serviços de implantação presencial, suporte técnico, treinamento remoto, reinstalação remota, chave de registro, atualização, suporte via telefone e remoto via teamviewer, backup, auxilio no fechamento da folha de ponto, configuração em rede.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 10.01.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.0419.2.008.3.3.90.39.00 - Ficha – 68
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	DIGITAL.COM RELOGIOS DE PONTO LTDA 02477787101
CNPJ	09.029.813/0001-89
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.400,00
NÚMERO DO CONTRATO	011/2022
DATA DO CONTRATO	10.01.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 10 de janeiro de 2022.

Itaguaru/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA DE ARAÚJO CAMARGO
Secretária de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:03ABC425

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL JOEL

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que está contratando, por dispensa de licitação, **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO E CULTURA**, e que possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/21, abrindo-se um prazo de 03 **(TRES DIAS ÚTEIS)** para apresentação de propostas, as quais deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública.
Informações junto ao Agente de Contratação, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou no site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **março** do ano de **2022**.

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B257D84A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 403

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUCIANO MARQUES ARANTES 19475727841**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.954.360/0001-68**, estabelecida na **AV JOSE BAMPA**, Nº 1385, JARDIM SOARES, na cidade de BARRETOS, Estado de São Paulo, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços com hospedagem, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E80802EC

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO JURACI

TERMO DE RESCISÃO Nº: 001/2022
CONTRATO/ADM N° **037/2022**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **062/2022**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO, E JURACI ALVES CORDEIRO."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, neste ato representado pelo Gestor do Poder Executivo Municipal **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, e, por outro lado, **JURACI ALVES CORDEIRO**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 3325259 SSP/GO, e do CPF nº 767.789.591-34, residente e domiciliado na Rua Vitor Tomaz de Assis, QD 04 LT 06, Bairro

Getúlio Sampaio Negrão, Município de Itajá, Estado de Goiás, CEP: 75.815-000, com base no Art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS para a Secretaria de Educação, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 037/2022, firmado em 31 de janeiro de 2022, oriundo do Processo n° 062/2022.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o dia 25 do mês de março de 2022.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

Município de Lagoa Santa
BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Contratante

JURACI ALVES CORDEIRO
Contratado

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CA411A9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 407

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **COMETA AUTO PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.820.480/0001-20**, estabelecida na **AV TRES LAGOAS**, nº 2793, JARDIM JARAGUA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção na frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de peças nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9265389

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 405

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CANTON DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.394.507/0001-03**, estabelecida na **R LINDBERGH FREITAS SILVEIRA**, Bairro SANTO ANTONIO, Nº 50, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBBA17B4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 404

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CANTON DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.394.507/0001-03**, estabelecida na **R LINDBERGH FREITAS SILVEIRA**, Bairro SANTO ANTONIO, Nº 50, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e*

cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **março** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4C5FA83

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 402

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV Consolação**, nº 1374, Bairro Industrial Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D10B49F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 401

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV Consolação**, nº 1374, Bairro Industrial Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C108A9D

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 400

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **MINERACAO FORTALEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.829.378/0001-65**, estabelecida na **ROD GO 206, KM 07, ESQ. 900 MTS**, nº s/n, ZONA RURAL, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pedra brita, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **março** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3F0C6AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 016/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 17.700,00 (Dezessete mil setecentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5C614A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMNETO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 020/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Editora Diário Do Estado Ltda. ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0C541D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 024/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AN JUNIOR EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AN JUNIOR EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C5EB370D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 063/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JONAS DOS SANTOS; Processo: 20210054/2021; Pregão Presencial: 033/2021; OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JONAS DOS SANTOS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4D443602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 090/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210053/2021; Pregão Presencial: 032/2022; Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de copa e cozinha e gás GLP P-13, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2023; Valor total do contrato: R$ 461.285,38 (Quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D5C7ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 014/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1992D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 015/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 17.700,00 (Dezessete mil setecentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:DF4D48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 017/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 11.800,00 (Onze mil oitocentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3B83FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 018/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CC7DD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 019/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:93BE5E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 021/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FD8CD81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 022/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AN JUNIOR EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil quinhentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AN JUNIOR EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E4861CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 023/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AN JUNIOR EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 13.500,00 (Treze mil quinhentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AN JUNIOR EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A7AC65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 025/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AN JUNIOR EPP; Processo: 20210055/2021; Pregão Presencial: 034/2022; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AN JUNIOR EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A9AEC93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 061/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GALDÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA 83872655191; Processo: 20210054/2021; Pregão Presencial: 033/2021; OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GALDÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA 83872655191. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B6A71AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 062/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JONAS DOS SANTOS; Processo: 20210054/2021; Pregão Presencial: 033/2021; OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 06/01/2022 a 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais); Data de assinatura: 06/01/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JONAS DOS SANTOS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E6D887A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 088/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210053/2021; Pregão Presencial: 032/2022; Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de copa e cozinha e gás GLP P-13, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2023; Valor total do contrato: R$ 1.149.024,35 (Um milhão e cento e quarenta e nove mil e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos); Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CDDA9028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 089/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210053/2021; Pregão Presencial: 032/2022; Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de copa e cozinha e gás GLP P-13, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2023; Valor total do contrato: R$ 446.292,68 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4BAB391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 091/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP; Processo: 20210053/2021; Pregão Presencial: 032/2022; Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de copa e cozinha e gás GLP P-13, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 07/01/2022 a 07/07/2023; Valor total do contrato: R$ 237.306,34 (Duzentos e trinta e sete mil e trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos); Data de assinatura: 07/01/2022. Assinam: ANTÔNIO SENA DA SILVA E CIA EPP. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 18 de março de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5C0603E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 39/2022.
CONTRATO Nº: 055/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Manifestação de Interesse. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e GILMAR DE JESUS MORAES 84951966115 (CNPJ sob nº 37.219.493/0001-65).

OBJETO:
Constitui objeto desta a Contratação de prestação de serviços de propaganda volante, a ser utilizada na divulgação de informações oficias do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2022, sendo 500 (quinhentas) horas.

VIGÊNCIA: 24/03/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos
Decreto Nº 045/22

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:086628CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0203/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2022

Dispensa de Licitação, conforme inciso VII do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021

Valor: R$ 42.843,69(quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 1085/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
Objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de recuperação de gramados, poda de arvores, poda de grama, plantio de mudas de forração, retirada de terras das ruas no entrono dos locais de jardinagem dos seguintes espaços públicos: Parque Centenário das Assembleias de Deus, Praça Joaquim Enersto Sobrinho, Praça Dolarice Fallone Ferreira no Setor São Francisco, Trevo da saída para Diorama-GO, Trevo da entrada de Aparecida do Rio Claro, Trevo saída Jaupaci-GO, praça Artur Pinto de Oliveira, Praça do Complexo Poliesportivo Jose Dilma Maciel, Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society do Complexo Esportivo, Praça Francisco Modesto da Silva, Praça Cristo Rei, Posto de Saúde localizado na rua Adão Galiza Pires e Posto de Saúde Alceu Rezende, Posto de Saúde Odair Simões, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referencia.
Vigência: 16/03/2022 a 30/04/2022. **Data da Assinatura**: 16/03/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:65D3EA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2022

Dispensa de Licitação, conforme inciso VII do art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021

Valor: R$ 45.223,79 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte três reais e setenta e nove centavos)
Procedimento Administrativo: nº 1084/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM REZENDE LTDA (CNPJ sob nº 11.332.092/0001-23).
Objeto:
Objetivando a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de limpeza dos prédios Públicos, Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Prestação de Serviços de jardinagens** no distrito de Ponte Alta do Araguaia, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.
Vigência: 16/03/2022 a 30/04/2022. **Data da Assinatura**: 16/03/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B980AA48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 012.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02653/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **12 de abril de 2021, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera

Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **registro de preço** para aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum e Diesel S10), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 29 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1EC15B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**128/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **35.748.310/0001-73**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS DIGITAIS**
Valor Global:	**R$8.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.36**
Data da Publicação	**28/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de termômetros digitais firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5B59CB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**136/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SOUTO-MUNDO DOS PURIFICADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **01.273.325/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE AGUA**
Valor Global:	**R$9.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.449052.34**
Data da Publicação	**28/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de bebedouros de água firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C17A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 013.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02558/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **13 de abril de 2022, às 09:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto a aquisição de caminhão limpa fossa séptica, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 29 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DEF9C5C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 23 de março de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F33AD7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 985/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de

17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE APARECIDA TORRES SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 23 de março de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:173048EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WINDERSON MENDES DA SILVA 02788615135
Objeto: É a **contratação de empresa para elaboração de RAIS, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D2251B22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WINDERSON MENDES DA SILVA 02788615135
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização dos CNPJ dos caixas escolares municipais do município de Nazário-GO, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: 25/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5EEFFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIS CRISTINA BORGES CARDOSO-ME
Objeto: É a **contratação de empresa com a prestação de serviços de Fornecimento de link de Internet de 590 megas bytes Full Duplex, com fornecimento de equipamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, PSF Wanessa, PSF Jamil, PSF Silvana, Hospital Municipal e a Secretaria de Saúde, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 6.890,90** (seis mil oito centos e noventa e noventa centavos).
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0269AB18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022. Tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender a 21ª Companhia Independente dos Bombeiros Militar – Nerópolis-GO, relativo ao Processo Administrativo nº 4191/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 24/03/2022 às 08h00min através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia 12/04/2022 às 08h00min. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 28 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B782E672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 11/04/2022 ás 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, tipo menor preço por item, para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação Elise Basílio Rodrigues do Município de Nerópolis/GO, verba proveniente de emenda parlamentar nº 12008.540000/1210-02 do Deputado Federal Francisco JR. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:21CF1BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11995/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **220/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de guincho para o veículo DUCATO FIAT placa PRR - 2874, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 36.410.532/0001-44.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:292BC187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11996/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **219/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de guincho para o veículo GOL TLMCV - Volkswagen placa PRY-3943, lotado na Secretaria Municipal de Saúde utilizado na Estratégia de Saúde da família (ESF).
CONTRATADO: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 36.410.532/0001-44.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A4EB5DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 08/04/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, de desinfecção e controle de qualidade para a alimentação escolar (PNAE), com entrega mensal e/ou conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação do Município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 24 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A1CF452A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 08/04/2022 às 08h00min, o Pregão Presencial SRP Nº 026/2022, TIPO MENOR preço por item, visando o registro de preços para futura Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P-13 e P-45, para manutenção das Secretarias (Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER) do Município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 25 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BEAE1A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12229/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **217/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação e manutenção em aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: MARCOS PAULO CANDIDO DE SOUSA, CNPJ Nº 33.082.697/0001-46.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais).

NERÓPOLIS, 29 MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D3B995F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11922/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **216/2022**

OBJETO: Prestação de serviços e aquisição de peças no veículo NEOBUS-THUNDER FR placa REM7H32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ: 02.212.918/0001-20.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 1.386,24 (Um Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

NERÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9E190FC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 00013/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONFECÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA 34.993.012/0001-86. **VALOR**: R$ 21.300,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA 34.993.012/0001-86 – BRUNO GODOI DE CARVALHO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:5D219273

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 00016/2022. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – 2022" PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL EM PARCERIA COM A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, QUE ACONTECERÁ EM GOIÂNIA NO PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022. **CONTRATADA:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.336.780/0001-00. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.850,00. **FUNDAMENTO:** ART. 25. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ N° 18.336.780/0001-00.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F61CD701

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2147/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 52,52 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-44; 35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-37; 35.13.08.244.2025.2106.3.3.90.39.356-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas
posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:621BB25C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 10/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 10/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 88.140,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D27CF5D8

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 11/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 11/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0FBB5F28

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 12/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 12/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 694,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6116B501

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 13/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 13/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.360,40 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:40C4B5E5

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 14/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 14/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 442,86 (QUATROCENTOS E**

QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:91F94313

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 17/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 17/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 1/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.527,27 (TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C444CF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 42/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7101/2021, INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **PALMEIRAS DE GOIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 42/2022, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "22.01.04.122.1001.2101.3.3.90.39", **LEIA-SE:** "22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39", OCASIÃO EM QUE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.39;CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **PALMEIRAS DE GOIAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1BBEBE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.617/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 53/2022, PARECER JURÍDICO 072/2022-AJL; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTO POSTO K XII EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ***3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO.*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2034.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.497,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AUTO POSTO K XII EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AF4D2689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, 02 Acessos, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: – 04.03.04.124.0072.2.811-3.3.90.40.00 – Gestão das Atividades do Dep. de Licitação e Contratos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de Março de 2022.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4EF91F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **12 de Abril de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco, para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 28 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AB90CDB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO SAÚDE Nº 002/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO N° 2335/2022
CHAMAMENTO SAÚDE Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, torna público que estará recebendo documentos a partir da publicação do Edital 002/2022, para cadastramento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e realização de exames e procedimentos, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, e normas estabelecidas no Edital. O presente credenciamento ficará aberto durante 1 (um) ano na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Alvares Pulga, nº 1525, Setor Jardim Primavera – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, relativo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Pessoa Jurídica: Médicos Clínicos, Especialistas e realização de exames e demais procedimentos).**
Edital e informações junto à Secretaria Municipal de Saúde em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. www.piranhas.go.gov.br. ou smspiranhas@hotmail.com

PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:051B43F8

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 2252/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **11 DE ABRIL DE 2022, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de MARÇO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:3F8D94BE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 053/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre dispensa de uso obrigatório de máscara em ambientes abertos e fechados, que não promovam aglomeração, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, que o atual cenário epidemiológico da COVID-19, no Estado de Goiás e, principalmente no Município de Piranhas, vem apresentando melhoras sistemáticas, com redução de casos positivos;
Considerando a análise do último boletim epidemiológico, publicado em 25 de março de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no qual verifica-se a elevada queda de número de casos ativos, bem como a ocupação de 0 (zero) leito no Hospital Municipal Cristo Redentor;
Considerando a alta cobertura vacinal e da ligação direta com a redução de número de pacientes graves e de óbitos;
Considerando a imensa adesão da população de Piranhas à vacinação, conforme se verifica pelos dados emitidos pela SMS;
Considerando a Nota de Recomendação n. 4/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, em conjunto com a Superintendência de Vigilância em Saúde (SES/SUVISA-03084), que dispõe sobre recomendações para o uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos e/ou fechados em Goiás;
Considerando a recomendação do Estado de Goiás, que em locais abertos ou fechados, que não promovem aglomeração (locais de baixo risco de transmissão do SARS-CoV-2) o uso de máscaras deve ser de **decisão individual**, quando permitido pela legislação local;
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade- ADI 6.341, em 17 de abril de 2020, que restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;
Considerando a existência de interesse local nos termos do art.30, inciso l, da Constituição Federal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o uso obrigatório de máscara em ambientes **abertos e fechados, que não promovam aglomeração**, a partir da publicação deste decreto.
§ 1º - De acordo com o *caput* acima, fica ainda desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como nos órgãos públicos municipais e nos demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado, **exceto** nos casos previstos abaixo:
I - A obrigatoriedade do uso de máscaras permanece para o acesso às unidades de saúde, tais como, hospital, UBS, clínicas, laboratórios e congêneres.
Il- Caso os estabelecimentos comerciais, igrejas e as redes de ensino particular e público do Município optem pela exigência do uso de máscaras aos frequentadores, a comunicação deverá ser exposta em local visível.
III - É recomendado o uso de máscaras, como equipamento de proteção individual (EPI), para pessoas imunossuprimidas, com comorbidades de alto risco, pessoas não vacinadas e com síndrome gripal, tais como coriza, tosse, dor de garganta e estado febril, em locais abertos ou fechados, **mesmo** sem aglomeração;
§ 2º - Independentemente da liberação descrita no *caput* acima, aquelas pessoas que desejarem continuar usando máscara em locais abertos e fechados, mesmo sem aglomeração, podem assim fazê-lo;
§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) seguirá com o monitoramento dos indicadores e a atualização dos índices de casos ativos, para subsidiar as decisões do poder executivo municipal;
§ 4º - Em ambientes abertos e fechados, **que haja aglomeração** continua obrigatório o uso de máscara facial de proteção.

Art. 2º - Permanece a obrigação de disponibilização de álcool na concentração de 70% à todas as atividades econômicas e não econômicas.

Art. 3º - As medidas poderão ser revistas caso haja mudança no cenário epidemiológico da Covid-19 no município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 28 (dias) do mês de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9715E326

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

A V I S O
LICITAÇÃO
PROCESSO N° 2251/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **13 DE ABRIL DE 2022, às 08:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de MARÇO do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:73403578

PODER EXECUTIVO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

ANEXO V

Ato de Designação do Gestor do Convênio

O Prefeito Municipal de PIRANHAS-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira, portadora da Carteira de Identidade de nº 6577849 PC-GO e do CPF nº 053.039.951-27 como Gestora do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Piranhas-Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Piranhas-GO, 28 de março de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:27A566F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 69912/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: BESSA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO, JUNTO AO MUNICIPIO DE PORANGATU E FUNDOS**,** COM O OBJETIVO DE ALIMENTAR, ATUALIZAR, REALIZAR O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES, EDITAR, VALIDAR BEM COMO ENVIAR CADASTROS DO SISTEMA AO, E-SOCIAL.
VALOR TOTAL R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 04 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C8242C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PE Nº 008/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos, de iluminação, EPI e materiais para instalação de ar condicionado, conforme Processo de Compra n° 20076/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e Processo de compra nº 20083/2022, da Secretaria Municipal de Educação, constantes no processo administrativo nº 67715/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 30/03/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das

propostas em 11/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 11/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC).Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 28 de março de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:60F06FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 70383//2022
ADESÃO Nº 001/2022-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: L G DA SILVA NETO- ESSENCIAL
OBJETO: Aquisição de 20 computadores e 03 notebooks para atender as necessidades do departamento de Administração do Município.
VALOR TOTAL: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:57B227C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 001/2022-PMP

ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 001/2022-PMP

Processo administrativo n° 70383/2022
DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a APR- interna, visando **aquisição de 20 computadores e 03 notebooks para atender as necessidades do departamento de Administração do município de Porangatu**; junto a empresa **L G DA SILVA NETO-ESSENCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 11.551.671/0001-67, no valor total da contratação de **R$ 107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D2754478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 538/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DEUZINHA QUEIROZ GOMES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 538/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C70DF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DILMA PATRICIA TELES DA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 499/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9F652B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 723/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DJENANE DA SILVA SOARES - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 723/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **84.600,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F6E305CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DULCIMAR JOSÉ DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 554/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F9B475AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: DORA NATALINA DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 570/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F0193FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: EDINA LIMA DE MOURA LEAO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 840/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **17.280,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0DE329EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 578/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: EDNA OLIVEIRA DOS ANJOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 578/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 21/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D294E974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 545/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº *545*/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: EDYLZANE LOZANE DE JESUS JOCHEM LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 545/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **13.046,40**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A7007028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELAINE MARIA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 569/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DC5C30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743//2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743//2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELENICE MARIA DE JESUS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 743/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8CF47C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 481/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:89107F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 628/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 628/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNOSTICOS LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 628/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:97F380C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELISDETE MARQUES DA CRUZ CARVALHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 480/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:BD949850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 615/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 615/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ELIZENE BISPO FERNANDES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 615/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 - 009.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0149AC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 836/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 836/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ENILVANIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 836/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:71A6E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 690/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 690/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FABIANA PATRICIA DA FONSECA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 690/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:9F7CC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 673/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA VIDAL
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 673/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação Orçamentária: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C22C3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES CHAVES FARIA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO **Nº** 482/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:38E74845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 551/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 551/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: FRANCISCA MOURA RIBEIRO CHAGAS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 551/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5C274273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 496/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 496/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GEIS NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 496/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **7.392,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3016D998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 737/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 737/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GEP SAUDE LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO *Nº* 737/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AE865188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GIDEON ALVES DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 830/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A3711CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GILCARLOS PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 662/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:31AA86E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GILIANE SOUZA COSTA
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 618/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009.
DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D1F8A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GILIANE SOUZA COSTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 618/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:11B8BC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GIRSELY DOS SANTOS SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 505/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.013.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A5165F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 580/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 580/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GLEINIE CRISTINA ALVES ARAUJO CRUZ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 580/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:E94537F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GLENDA MARIA BASTOS SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 571/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5A269687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 724/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:324DFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: GUSTAVO ROCHA FELIPE - CLÍNICA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 828/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ **84.000,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F5FDBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HELEN CRISTINA SILVA BARBOSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 581/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:99ECBB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HELENA M M MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 800/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B89837B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HERNANDA BATISTA LOPES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 832/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1DCC6940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HIRIAM LINS DIAS CAVALCANTE
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 525/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:AD233488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HUEBER GONÇALVES RICARDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 550/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1506CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 624/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 624/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO LABORATORIAL HR EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 624/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:502071F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IONILDES BATISTA RODRIGUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 503/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.605
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D8F02008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IRENI DIAS DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 582/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B6E7532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 492/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IVONETE SOARES DA SILVA ALVES
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 492/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2BD2E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 790/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 790/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: F B DE AZEVEDO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 790/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 01/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FF4B05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IRENI DIAS DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 582/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FCBFBA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

REAJUSTE AOS ITENS 06, 07,08 e 09, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021-FMS, AO CONTRATO N° 452/2021-FMS, cujo objeto é a **Aquisição de produtos para a lavanderia e produtos para tratamento do piso.**
Pelo presente instrumento, do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e situado na Rua Rui Barbosa, n° 03, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis:
Considerando o contrato n° 452/2021-FMS, oriunda do processo administrativo n° 5605/2021, Pregão Presencial n° 005/2021-FMS, com vigência até 15/04/2022;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ: 07.340.870/0001-37, conforme documentação constante nos autos do processo 5605/2021, para o item 06,07,08 e 09;

Item Descrição UNID Valor Atual Valor a Reajustar
06 Nippo Tex 500- 65kg Kg R$ 559,57 R$ 640,08
07 Lecotex ADL 55 lts Lts R$ 1.209,15 R$ 1.272,00
08 Nippo Soft Fix Blue50lt Lts R$ 291,96 R$ 346,80
09 Jet Sour- 50 lts Lts R$ 495,98 R$ 605,10
1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. O item reajustado foi com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos no contrato n° 452/2021-FMS.

Porangatu/GO, 29 de março de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:07588D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JANAINA ROCHA CARVALHO – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 815/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A53E2C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JAQUELINE RODRIGUES WILXENSKI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 546/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.046,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 03/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:058B282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: JEFFERSON SOARES DE MACEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 485/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7C2D4A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JHONATAN JOSÉ SANTOS ANDRADE
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 668/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7FBF8D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOÃO PAULO PEREIRA SAMPAIO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 560/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6F844907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOYCE GONÇALVES DE CARVALHO RIOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 510/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:32A0B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOYCE GONÇALVES DE CARVALHO RIOS
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 510/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterado
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Dotação: 13.49.10.305.2.255.3.3.90.34.00- Fonte: 114.16
DATA ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B06C825C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N.º 255 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"*Autoriza desmembramento de um Lote Urbano*".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1.413 de 20 de setembro 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº **08 (oito)** da Quadra **55 (cinquenta e cinco)**, Setor Augusto José Valente**,** que passa a constituir os lotes n.ºs **08-B (oito "B"), 08-C (oito "C") e 08-D (oito "D")** com as seguintes características:

Lote de n.º 08-B Área – 150,00m²

Frente: **10,00m (dez metros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua João Darci da Rocha**.
Fundo: **10,00m (dez metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 07**.
Lateral Direita: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 08-A**.
Lateral Esquerda: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 08-C**.

Lote de n.º 08-C Área – 150,00m²

Frente: **10,00m (dez metros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua João Darci da Rocha**.
Fundo: **10,00m (dez metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 07**.
Lateral Direita: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 08-B**.
Lateral Esquerda: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Norte:** com o **lote nº 08-D**.

Lote de n.º 08-D Área – 137,50m²

Frente: **5,00m + 7,07m (cinco metros mais chanfro de sete metros e sete centímetros)**, confrontando-se **ao Leste:** com a **Rua João Darci da Rocha**.
Fundo: **10,00m (dez metros)**, confrontando-se **ao Oeste:** com o **lote nº 07**.
Lateral Direita: 15,00m (quinze metros), confrontando-se **ao Sul:** com o **lote nº 08-C**.
Lateral Esquerda: 10,00m (dez metros), confrontando-se **ao Norte:** com a **Avenida José Ribeiro e Silva**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2.022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2B4991E4

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N° 249 DE 03 MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de Servidor como Gestor do Fundo Municipal de Turismo de Posse e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.311 de 16/05/2019.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DEBORA PATSON SILVA DA COSTA, portadora do CPF nº. 759.061.121-20, RG N. 31662452 2.A VIA, como Gestora do Fundo Municipal de Turismo do Município de Posse.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022** revogada às disposições em contrário em especial o decreto nº. 164 de 01/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, ao 03 (três) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:20B5E7D2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.04/2022

Processo N. 14877/2022; Pregão Eletrônico N. 04/2022; **Licitador:** Município de Posse CNPJ 01.743.335/0001-62; **Licitantes**: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** CNPJ 29.887.078/0001-51; **Valor: *R*$564.000,00*0(quinhentos e sessenta e quatro mil reais);* Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa com capacidade de 6000 litros conforme convênio do Ministério da Agricultura**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM –** Prefeito Municipal/ **JAIR BALDUINO DE SOUZA** - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI; **Data de Assinatura:** 28/03/2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:97737300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9FE90B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 de Março de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FD8FE2F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Março de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB274390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB85E307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 067

DECRETO Nº 067/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora comissionada Sra. **ISMENIA DE LIMA MENDES,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE9B8393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 068

DECRETO Nº 068/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **AMANDA MARYANNE SANTOS CHUVA,** para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4AD3F9A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo: 1854/2022

Interessado: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - ME (CNPJ/MF n. 40.014.621/0001-49)

Assunto: Recurso interposto, em relação ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 05/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

DECISÃO ADMINSITRATIVA

Trata-se de envio dos autos administrativos, mencionados em epígrafe, para a devida deliberação de agente público competente, conforme a Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a Lei Federal de n. 10.520/02 e a Instrução Normativa de n. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além do disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Federal de n. 9.784/99, que trata do dever de decidir administrativamente.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei n. 8.666/93 e Instrução Normativa do TCM/GO de n. 010/2015, conheço do pedido de manifestação em epígrafe, devidamente formulado, com tempestividade e legitimidade, passando a sua análise.

Pois, os atos em relação a observação do contraditório e da ampla defesa, do Pregoeiro e Equipe de Apoio, estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 10.520/02, especificamente na fase de habilitação da empresa licitante, ora recorrente, em atendimento aos dispostos no Edital licitatório, pois ao inabilitar a empresa recorrente, oportunizou, a mesma, ainda na sessão, em interpor recurso, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 1993.

Em sessão pública, na fase de habilitação das empresas licitantes, a empresa recorrente foi inabilitada, por descumprir o Item 9.3.5 do Edital, que assim dispõe:

"9.3. Qualificação Técnica.
(...)
9.3.5. Certificado de aprovação do corpo de bombeiros militar em plena validade.".

Por sua vez, a empresa licitante, ora recorrente, apresentou o documento exigido, porém a Comissão Permanente de Licitação não conseguiu efetivar a autenticação do documento, conforme discorrido na Ata.

Ato contínuo, a empresa manifestou interesse de apresentar ato recursal, em síntese, com a alegação de que se trata apenas um erro por parte da instituição Corpo de Bombeiros, que poderia até mesmo ser corrigido através de diligência, requerendo, por final, a reclassificação e a análise do versado documento.

A eficiente e digna Comissão de Pregão encaminhou a essa Assessoria os presentes autos administrativos, por vez que esta Comissão manteve a sua decisão, pela não-habilitação, discorrida na respectiva Ata, para a devida análise técnica, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 109, da Lei Federal de n. 8.666/93.

Foi analisado a legalidade do procedimento, por meio de Parecer Jurídico exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que atestou a legalidade dos atos administrativos adotados pelo Pregoeiro Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, além de opinar pelo não provimento dos atos recursais.

Assim, cabe a este Chefe do Poder Executivo, deliberar sobre os mencionados atos recursais.

Dispôs o legislador, na Lei Federal de n. 8.666/93, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Dessa forma, correto foi o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Pregão, em não habilitar a empresa licitante/recorrente, em atendimento ao Edital regulador do certame.

Assim, não pode o Pregoeiro ou a Assessoria Jurídica dispor requisitos/especificações diversos daqueles que constam no Termo de Referência.

No legítimo ato do contraditório e da ampla defesa, a empresa recorrente, com fundamento no §3º, do art. 43, da Lei 8.66693, sustenta que poderia ter havido diligência. Porém, foi feito, tendo inclusive o representante da empresa recorrente, no ato da sessão, efetuado ligação telefônica junto a empresa para auxiliá-lo quanto a conseguir que o documento oficial fosse aferido e autenticado, sem lograr êxito.

Aliás, a empresa recorrente deveria ter certificado que aqueles dados para fins de autenticações estavam com efetividade, ao invés de tentar transferir tal responsabilidade à Administração Municipal.

Com esse entendimento, as empresas licitantes que não obtivessem documentação oficial emitidas por órgãos públicos, por motivos diversos, bastariam apresentar documento que não obtivesse dados de aferição e autenticação efetivos, não podendo ser inabilitadas por isso, transferindo a responsabilidade de não conseguir fazê-los para a Administração Municipal, ora Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Dispôs o legislador, na Lei Federal de n. 8.666/93, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Assim, está claro o descumprimento ao Item 9.3.5 do Edital, valendo transcrever o que dispõe o Item 7.6 do mesmo Edital:

"7. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**.
(...)
7.6. **Os documentos exigidos no envelope "B" – Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei n. 8.666/93, facultando o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação INTERNET;**
(...)" (grifos nossos)

Nesse sentido, a empresa licitante, não possui razão em suas teses recorrentes, por vez que é razoável, trazendo segurança jurídica e homenageando o princípio da impessoalidade, que a Administração Municipal requeira a sua autenticidade do documento, mesmo tratando de documento emitido pela Administração Pública.

Assim, o Pregoeiro e sua equipe, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa, pois estariam habilitando empresas que não cumpriram os dispostos expressamente preconizados no Edital.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo Pregoeiro, estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, em atendimento Edital licitatório.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recurso administrativo, é desfavorável ao prosseguimento do processo administrativo recursal, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Assim, o Pregoeiro e sua equipe, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa, pois estariam habilitando empresas que não cumpriram os dispostos expressamente preconizados no Edital.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(...).". (destaquei)

A referida Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim dispõe sobre o dever de licitar:

"Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, **quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
(...).". (destaquei)

"Art.51.A **habilitação** preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas **serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação**.". (destaquei)

Assim, concluindo, entendemos que as principais garantias no processo licitatório é a realização do procedimento licitatório e a consequente vinculação dos atos da Administração ao edital que regulamenta o certame. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

O instrumento convocatório é a lei do caso, ou seja, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3° da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que:

"Art. 3oA licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.". (destaquei)

"Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**.".(destaquei)

Em outras palavras, quando o edital impuser comprovação de certo requisito na habilitação, este será indispensável, sob pena de violação ao referido princípio.

Aqui se aplica o dito alhures no que se refere à vinculação ao edital. Está claro que a empresa que não atende as especificações do objeto exigidas, inclusive, no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria solicitante, dever ser declarada inabilitada.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula o licitante, nos termos do edital.

Com efeito, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável.

Diante o exposto, com a autoridade de Chefe do Poder Executivo Municipal entendo que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, agiu no estreito rigor da legislação e regência, ao analisar a documentação das empresas licitantes, ao não habilitar as mesmas.

Destaco que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recursos administrativos, é desfavorável ao prosseguimento dos respectivos processos administrativos recursais, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Vê-se, com isso, que os presentes autos administrativos estão instruídos do exigido pela legislação de regência, conforme disposto no versado Parecer Jurídico.

Com efeito, ao crivo deste Gabinete, foram analisados todos os procedimentos e documentações constantes do aludido processo administrativo, no cumprimento dos requisitos legais, considerando toda a legislação aplicável.

Em suma, as alegações ofertadas pelos recorrentes não possuem fundamento legal e solidez argumentativa.

Por ora, como Chefe do Poder Executivo Municipal, possuo o condão de verificar a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, resguardada a discricionariedade que exige o caso.

Ante o exposto, **DECIDO em conhecer o recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, devendo ser mantido a decisão em inabilitar a empresa licitante, ora recorrente, na forma discorrida em Ata,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal, atendendo a recomendação constante no Parecer Jurídico, exarado pela douta Assessoria Jurídica.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 24 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito de Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:01461207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados a Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração a Páscoa de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.570,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1233/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.360.359/0001-23, estabelecida na AV Tamoios Esq com Rua Javaes, n. S/N, Quadra 62 Lote 15, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia -GO, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 58, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 28 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:FD9FF132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados a Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração a Páscoa de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.660,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 7.140,00 (SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1896/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.360.359/0001-23, estabelecida na AV Tamoios Esq com Rua Javaes, n. S/N, Quadra 62 Lote 15, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia -GO, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 - FICHA: 121, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 28 de março de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E2DE5D84

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6652/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: A.A. GOMES LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
053/2022	R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:782CE74C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados a Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração à Páscoa de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Ovos de Chocolate destinados á Festividades em Comemoração a Páscoa de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.220,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 2.380,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1870/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIANJU ALIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.360.359/0001-23, estabelecida na AV Tamoios Esq com Rua Javaes, n. S/N, Quadra 62 Lote 15, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia -GO, CEP: 74.993-260, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL GERAL – 04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.30 - FICHA: 334, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. VALDENICE MARTINS VIEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 28 de março de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:E476FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO DE RECURSOS APRESENTADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

Processo Administrativo: 1854/2022

Interessado: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - ME (CNPJ/MF n. 40.014.621/0001-49)

Assunto: Recurso interposto, em relação ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 05/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: RECURSO INTERPOSTO PARA RECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE E ANÁLISE DE DOCUMENTO – PARECERER PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida análise, da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal de nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e a Instrução Normativa de nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, aplicando diretamente a Lei Federal de n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal de n. 8.666/93.

Intenciona-se, o interessado, que a Administração Municipal reclassifique a empresa e analise documento apresentado na sessão de licitação pública.
Em sessão pública, na fase de habilitação das empresas licitantes, a empresa recorrente foi inabilitada, por descumprir o Item 9.3.5 do Edital, que assim dispõe:

"9.3. Qualificação Técnica.
(...)
9.3.5. Certificado de aprovação do corpo de bombeiros militar em plena validade.".

Por sua vez, a empresa licitante, ora recorrente, apresentou o documento exigido, porém a Comissão Permanente de Licitação não conseguiu efetivar a autenticação do documento, conforme discorrido na Ata.

Ato contínuo, a empresa manifestou interesse de apresentar ato recursal, em síntese, com a alegação de que trata-se de apenas um erro por parte da instituição Corpo de Bombeiros, que poderia até mesmo ser corrigido através de diligência, requerendo, por final, a reclassificação e a análise do versado documento.

Requer, assim, a análise jurídica do caso.

Esclareça-se que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual administrativa.

É o breve relato.

Preliminarmente, cabe enfatizar que a elaboração das especificações do objeto a ser licitado é ônus do agente público solicitante, o qual deve descrever pormenorizadamente o serviço, os requisitos da habilitação e contratação e a forma, que pretende tomá-lo, sob pena de tomar serviço divergente ou que não atenda a sua demanda.

Assim, não pode o Pregoeiro ou a Assessoria Jurídica dispor requisitos/especificações diversos daqueles que constam no Termo de Referência.

No legítimo ato do contraditório e da ampla defesa, a empresa recorrente, com fundamento no §3º, do art. 43, da Lei 8.66693, sustenta que poderia ter havido diligência. Porém, foi feito, tendo inclusive o representante da empresa recorrente, no ato da sessão, efetuado ligação telefônica junto a empresa para auxiliá-lo quanto a conseguir que o documento oficial fosse aferido e autenticado, sem lograr êxito.

Aliás, a empresa recorrente deveria ter certificado que aqueles dados para fins de autenticações estavam com efetividade, ao invés de tentar transferir tal responsabilidade à Administração Municipal.
Com esse entendimento, as empresas licitantes que não obtivessem documentação oficial emitidas por órgãos públicos, por motivos diversos, bastariam apresentar documento que não obtivesse dados de aferição e autenticação efetivos, não podendo ser inabilitadas por isso, transferindo a responsabilidade de não conseguir fazê-los para a Administração Municipal, ora Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Dispôs o legislador, na Lei Federal de n. 8.666/93, que a realização de contratos pela Gestão Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório, ressalvando hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste Estatuto, classicamente denominados como "dispensa" e "inexigibilidade".

Em outras palavras, o regramento é formalizar procedimento licitatório, para a realização de despesas públicas, servindo ao eficaz atendimento do interesse público na hipótese específica dos presentes autos administrativos.

Dessa forma, correto foi o procedimento do Pregoeiro Oficial, juntamente com a Equipe de Pregão, em não habilitar a empresa licitante, em atendimento ao Edital regulador do certame.

Assim, está claro o descumprimento ao Item 9.3.5 do Edital.

Não bastasse, vejamos o que dispõe o Item 7.6 do mesmo Edital:
"7. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**.
(...)
7.6. **Os documentos exigidos no envelope "B" – Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei n. 8.666/93, facultando o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação INTERNET;**
(...)" (grifos nossos)

Nesse sentido, a empresa licitante, não possui razão em suas teses recorrentes, por vez que é razoável, trazendo segurança jurídica, que a Administração Municipal requeira a sua autenticidade do documento, mesmo tratando de documento emitido pela Administração Pública.

Assim, o Pregoeiro e sua equipe, nada mais fez do que atender o Edital, vinculando os atos administrativos aos requisitos do Edital. Aliás, não poderia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deliberarem de forma diversa, pois estariam habilitando empresas que não cumpriram os dispostos expressamente preconizados no Edital.

Nesse diapasão, os atos exarados pelo Pregoeiro, estão providos de legalidade, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, em atendimento Edital licitatório.

Destaco que o nosso entendimento é que o caso em tela, de apreciação e deliberação de recurso administrativo, é desfavorável ao prosseguimento do processo administrativo recursal, tendo em vista que a Administração Municipal deve se pautar nos princípios elencados nesta manifestação, em especial da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, além da vinculação dos atos e procedimentos ao edital do certame.

Por ora, esta Especializada não possui o condão de verificar a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, resguardada a sua discricionariedade.

Ante o exposto, **OPINO** pela improcedência dos pedidos recursais, pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Comissão de Apoio, de inabilitar as empresas licitantes, de forma que **emitimos parecer pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Municipal.**

Era o que tinha a manifestar, salvo melhor juízo.

Saliento que os atos deste processo recursal, deverão ser publicados, nos meios e prazos legais e convenientes para à Administração.

Encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que tome ciência do presente parecer e, consequentemente, os procedimentos e atos legais e cabíveis.

Santa Rita do Araguaia, aos 24 dias do mês de março de 2022.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Resta aqui registrar que o presente parecer se baseia exclusivamente nos elementos que constam até a presente data, no Processo Administrativo em epígrafe. Destarte, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n. 8.906/94, incumbe a este advogado emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração Pública municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. Conforme o aludido artigo, o advogado é inviolável por suas opiniões e estas não vinculam a autoridade competente, sendo ato meramente opinativo.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:37ECDD01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 007/2022, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 007/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à doação, aos usuários atendidos pelos programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme justificativa do referido órgão, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 28/03/2022 às 09:00 horas do dia 07/04/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 07/04/2022.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 24 dias do mês de Março de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1BD5E5AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	005/2022 – Concorrência Pública n° 001/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
Contratado:	**KSULO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS**.
Valor Total Estimado:	R$ 291.600,00
Prazo de Vigência:	Da assinatura até 12 meses
Dotação:	01.0137.100.2150 – 33.90.39
Data assinatura:	28/03/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 28 de março de 2022.

WESLLEY SILVEIRA BUENO
Gestora do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:240BB382

FUNDEB
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 005/2022 PROCESSO Nº 2022006522

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 005/2022
PROCESSO Nº 2022006522

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 005/2022**:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 764(SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO) COPOS INFANTIS ANTIVAZAMENTO, NA COR BRANCA, DE 250ML, A SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS CMEI´S. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três)** dias desta publicação.

Trindade, 28 de março de 2022

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:19B71A66

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.117

LEI N° 2.117 DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Altera redação do art. 1º da Lei 2.042 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.042/2021, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica incluído no calendário cultural do município, o Mutirão das fiandeiras - Almelita Alves Rosa, realizado anualmente."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF2F3233

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 2.118

LEI N° 2.118 DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação ALAN CAIO – A.R.C. ANJO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a **"Associação ALAN CAIO – A.R.C. ANJO"**, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.454.595/0001-32, com sede na Av. Marinho de Melo Filho, nº. 313, Qd. 19, Lt. 24, Setor Cristina II, CEP 75.389-123, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DF925E65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 482/22.

DECRETO Nº 482/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Convoca a Conferência de Saúde do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GOIÁS, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90, por este ato,

DECRETA

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde Mental do Município para o dia 08 de Abril de 2022.

Art. 2º - A Conferência, será realizada no dia 08 de abril de 2022, a partir das 7:30hs no CESPE – Centro Social Pai Eterno, localizado na Rua Teodora Mendes, Nº 475, no Setor Samarah, Trindade- GO.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E771954

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022, através do Processo n° **2022005365**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de abril de 2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6C08A6A2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Resultado Pregão Presencial n° 014/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, MICROONDAS, FORNO, LAVADORA, GELADEIRA, FREEZER), ELETRÔNICOS (TV, CAIXA ACUSTICA, SUPORTE PARA CAIXA, PEDESTAL, CABO DE AUDIO, MICROFONE, EXTENSÃO, CARREGADOR, NOTBOOK, COMPUTADORES), MATERIAL DE CONSUMO ESCOLAR (PLACAS DE EVA TIPO TATAME), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) E MOBILIARIO EM GERAL (BALCÃO DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 18 de março de 2022, ANO XI / N° 2569 nas páginas 50.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022002889 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, MICROONDAS, FORNO, LAVADORA, GELADEIRA, FREEZER), ELETRÔNICOS (TV, CAIXA ACUSTICA, SUPORTE PARA CAIXA, PEDESTAL, CABO DE AUDIO, MICROFONE, EXTENSÃO, CARREGADOR, NOTBOOK, COMPUTADORES), MATERIAL DE CONSUMO ESCOLAR (PLACAS DE EVA TIPO TATAME), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) E MOBILIARIO EM GERAL (BALCÃO DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tendo como vencedoras as Empresas: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP** - CNPJ 01.721.415/0001-17, vencedora dos itens:14, 15, 16, 17, 19, perfazendo o valor de **R$ 106.755,33**; **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP** - CNPJ 03.618.435/0001-92, vencedora dos itens:4, 9, 10, 11, 12, 13, perfazendo o valor de **R$ 342.638,28**; **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187** - CNPJ 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:1, 3, perfazendo o valor de **R$ 49.089,90; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:7, 8, 21, 28, perfazendo o valor de **R$ 264.728,25; FK SERVICE LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 44.549.697/0001-20, vencedora dos itens:27, perfazendo o valor de **R$ 48.312,50; GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** - CNPJ 44.784.805/0001-49, vencedora dos itens:5, 6, perfazendo o valor de **R$ 106.200,00; IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI** - CNPJ 30.554.421/0001-25, vencedora dos itens:18, perfazendo o valor de **R$ 893,00**; **JAQUES & COUTINHOCOMERCIAL LTDA** - CNPJ 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens:20, perfazendo o valor de **R$ 1.687,30**; **PCMAIS INFORMÁTICA EIRELI - ME** - CNPJ 10.784.067/0001-18, vencedora dos itens:22, perfazendo o valor de **R$ 1.034,00; PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ 12.534.895/0001-23, vencedora dos itens:23, perfazendo o valor de **R$ 25.290,00; SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS** - CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora dos itens:2, 26, 29, perfazendo o valor de **R$ 210.735,00; TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME** - CNPJ 16.812.857/0001-46, vencedora dos itens:24, 25, perfazendo o valor de **R$ 194.185,00**; Totalizando o Valor de **R$ 1.351.548,56 (um milhão e trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/03/2023 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.
TRINDADE, 17 DE MARÇO DE 2022.
JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2022002889 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LIQUIDIFICADOR, FOGÃO, MICROONDAS, FORNO, LAVADORA, GELADEIRA, FREEZER), ELETRÔNICOS (TV, CAIXA ACUSTICA, SUPORTE PARA CAIXA, PEDESTAL, CABO DE AUDIO, MICROFONE, EXTENSÃO, CARREGADOR, NOTBOOK, COMPUTADORES), MATERIAL DE CONSUMO ESCOLAR (PLACAS DE EVA TIPO TATAME), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO) E**

MOBILIARIO EM GERAL (BALCÃO DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedoras as Empresas: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP** - CNPJ 01.721.415/0001-17, vencedora dos itens:14, 15, 16, 17, 19, perfazendo o valor de **R$ 106.755,33**; **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP** - CNPJ 03.618.435/0001-92, vencedora dos itens:4, 9, 10, 11, 12, 13, perfazendo o valor de **R$ 342.638,28**; **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187** - CNPJ 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:1, 3, perfazendo o valor de **R$ 49.089,90; COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:7, 8, 21, 28, perfazendo o valor de **R$ 264.728,25; FK SERVICE LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 44.549.697/0001-20, vencedora dos itens:27, perfazendo o valor de **R$ 48.312,50; GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** - CNPJ 44.784.805/0001-49, vencedora dos itens:5, 6, perfazendo o valor de **R$ 106.200,00; IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI** - CNPJ 30.554.421/0001-25, vencedora dos itens:18, perfazendo o valor de **R$ 893,00**; **JAQUES & COUTINHOCOMERCIAL LTDA** - CNPJ 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens:20, perfazendo o valor de **R$ 1.687,30**; **PCMAIS INFORMÁTICA EIRELI - ME** - CNPJ 10.784.067/0001-18, vencedora dos itens:22, perfazendo o valor de **R$ 1.034,00; PERFIL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ 12.534.895/0001-23, vencedora dos itens:23, perfazendo o valor de **R$ 25.290,00; SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS** - CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora dos itens:2, 26, 29, perfazendo o valor de **R$ 210.735,00; TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME** - CNPJ 16.812.857/0001-46, vencedora dos itens:24, 25, perfazendo o valor de **R$ 194.185,00**; Totalizando o Valor de **R$ 1.245.348,56 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/03/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 28 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EFEC2712

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 476/22.

DECRETO Nº 476/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ADNA DIOGENS OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F270DA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 477/22.

DECRETO Nº 477/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ADNA DIOGENS OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA3779A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 023/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2020, torna público o extrato de adesão a ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-LUZIÂNIA-GO**, através do processo n° 2021008820, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujo resultado assim se mostrou: **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.028.063/0001-75, perfazendo o valor global de **R$234.310,00(duzentos e trinta quatro mil e trezentos e dez reais)** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 014/2021. Vigência: Da assinatura até 27 de abril de 2022. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 28 de março de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0D7434DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 486/22.

DECRETO Nº 486/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DAIANA DE SOUZA ALVES VIEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8763FC34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 487/22.

DECRETO Nº 487/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAIANA DE SOUZA ALVES VIEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Fiscalização, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:788BF75B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 483/22.

DECRETO Nº 483/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VICTOR GABRIEL DE JESUS ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4F5C41C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 488/22.

DECRETO Nº 488/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FLAVIO GONÇALVES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FF2F933

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/22.

PORTARIA Nº 023/22. DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.022.005.241, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO CARMO**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2022.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3FBDEA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 474/22.

DECRETO Nº 474/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SILVIO MARQUES SANTANA**, cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Educação, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D897C12F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 475/22.

DECRETO Nº 475/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SILVIO MARQUES SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5C699E31

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 478/22.

DECRETO Nº 478/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. EDINEA LAGO CRUZ LOPES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13B18344

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 479/22.

DECRETO Nº 479/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JACINTO DE CASTRO GOMES JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BEE4696

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 484/22.

DECRETO Nº 484/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JOSIANNE DE CARVALHO MAIA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:114C42D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 485/22.

DECRETO Nº 485/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOSIANNE DE CARVALHO MAIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4ECAE8EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 489/22.

DECRETO Nº 489/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELOISA VALERIA DE SOUZA CIPRIANO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23EE0CFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 491/22.

DECRETO Nº 491/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE3C50AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 490/22.

DECRETO Nº 490/22. DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/03/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:353C303C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/22.

PORTARIA Nº 026/22. DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 2.022.005.037, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOYCE NASCIMENTO FELIPE**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 19.04.2022.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64E370D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"Dispõe sobre dispensa de licitação para Fornecimento, Implantação e Manutenção Continuada de Sistema Integrado de Gestão Pública em caráter emergencial".

O **GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O PRESIDENTE DO PROCON/TRINDADE E A PRESIDENTE DO TRINDADEPREV,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração pública, até a realização de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, a solicitação da Coordenadoria Executiva de Gestão e Tecnologia, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de sua gestão;

CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras.

CONSIDERANDO, o fracasso do Pregão Presencial nº 082/2021 e a anulação do Pregão Presencial n° 083/2021 por deliberação do Município de Trindade/Goiás, visto que, há um processo judicial no qual a decisão é clara que o município não pode realizar uma nova licitação até a solução da presente lide.

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para locação de software integrados em gestão pública para atender as necessidades da administração, até a realização de um novo procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 105/2022,** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública junto a empresa:

CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.419.896/0001-52, no valor total de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, estritamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório.

Para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo permanecer publicado pelo período de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás aos 28 de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TrindadePrev

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E857CE90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº413/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº413/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.084, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRUNA CAROLAINY GOMES DA SILVA,** no cargo em comissão de Chefe de Mobilização, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 15.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Sec. Mun. de Esporte e Juventude

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FA39D43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº420/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº420/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.155, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DOMINGAS FELIX DA CONCEIÇÃO,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, em Provimento de Processo Seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7EBD28ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 429/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 429/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.915, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIVIANY MOREIRA DOS SANTOS,** Professor PIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Davi Fentanes Santos Paranhos, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8CF1B938

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº419/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº419/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.562, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CRISTIANO AFONSO DE JESUS,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 09.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:994BBFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº417/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº417/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.836, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA,** no cargo de Monitor De Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A255704

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº418/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº418/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.873, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2F600503

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 407/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 407/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.294, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 02.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F818D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº428/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº428/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.269, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELIA DE SOUSA AIRES ABREU,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 31 (trinta e um) dias, a partir de 21.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8311C128

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº424/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº424/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.104, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCILENE ANSELMO DA SILVA SEABRA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC93256E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº426/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº426/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.103, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA,** no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 18.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D470CA37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº421/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº421/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.978, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LILIAN MARIA DE FARIA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA352EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº427/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº427/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.765, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDLA FERREIRA DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Enfermeiro da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0EF6212

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº425/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº425/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.608, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES VIEIRA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 14.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:656E86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 414/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 414/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.006.299, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ADAUTO MOREIRA COSTA** no cargo efetivo Motorista De Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:508FA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 415/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 415/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.006.074, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUDMILA DE OLIVEIRA LEAO PAULA** no cargo efetivo Coordenador Administrativo de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BCCD4079

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 416/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 416/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.798, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LEONARDO MARQUES SALLES** no cargo efetivo Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50798125

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 106/2022 PROCESSO Nº 2022006523

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 106/2022
PROCESSO Nº 2022006523

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 106/2022**:
Objeto: **AQUISIÇAO DE OITO VENTILADORES DE COLUNA COM PEDESTAIS, ATENDENDENDO A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição dos itens se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 28 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2F0884C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 107/2022 PROCESSO Nº 2022006190

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 107/2022
PROCESSO Nº 2022006190

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO**, através do **Gabinete do Prefeito**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 107/2022**:
Objeto: **AQUISIÇAO DE PASSEGENS E HOSPEDAGEM PARA QUE O CHEFE DE GABINETE RODRIGO BUENO PARTICIPE DO 82ª REUNIAO GERAL DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, NO DIA 24 DE MARÇO, ATENDENDO A DEMANDA DO GABINETE JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição dos itens se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 28 de março de 2022

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3A82F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2022/SME

PORTARIA Nº 984/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58038675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2022/SME

PORTARIA Nº 985/2022/SME DE, 08 DE MARÇO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços

Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **DAYANE APARECIDA TORRES SALES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/03/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B8BFBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº422/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº422/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.760, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA DE CARVALHO SALOME,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4953B4BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 650/ 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022
PROCESSO nº 650/ 2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CADASTRAMENTO

A Secretaria Municipal de Uruana-GO, AVISA que prorrogou até o dia 1º.04.2022, o prazo para os profissionais de saúde interessados se cadastrarem no referido chamamento público. Edital no site: https://www.uruana.go.gov.br

Uruana-Go, 25 de março de 2022.

CASSIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CCA

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2649F2FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
INEXGIBILIDADE DE LICITACAO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 193/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação foi publicado no placar próprio desta Prefeitura Municipal de Novo Brasil, tendo como contratado:
C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.907.300/0001-60, com sede à Rua C-196 nº 80 Qd 495 – lote 20 – Jardim América- Cep 74270150 – Goiânia-GO neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEBER MARCIO DE SOUZA, pelo preço total de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais).
Objeto: contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical com Dupla Sertaneja CLEBER E CAUAN, para as festividade durante o período de realização da CAVALGADA, nos dias 06 a 7 de maio do corrente ano, sendo o show principal durante o período noturno no dia 07 de maio de 2022 às 23:00 horas,
Dotação orçamentária:13.392.0017.2.040 – 3.3.90.39.23 – Ficha 0102 – Fonte 100.000

Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil -GO, aos dias 23 de Março de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:14A0136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 191/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Certificamos para os fins que se fizerem necessários que o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação foi publicado no placar próprio desta Prefeitura Municipal de Novo Brasil, tendo como contratado:
A empresa **W.M SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.829.480/0001-00 com sede na Rua Minas Gerais nº 765 – Sala 602 – Cep 35500 007 –Centro – Divinópolis-MG neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **WAGNER TADEU DE PAULA,** brasileiro, casado, empresário, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Objeto: contratação da empresa responsável pela apresentação de show musical com Dupla Sertaneja GINO & GENO, para as festividade durante o período de realização da CAVALGADA, nos dias 06 a 7 de maio do corrente ano, na Região denominada Carandá, sendo a apresentação do show musical no dia **06 de maio de 2022 às 22:00 horas.**
Dotação orçamentária:13.392.0017.2.040 – 3.3.90.39.23 – Ficha 0102 – fonte 100.000

Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil-Go, aos dias 24 de março de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DE2A2E69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
Contratada: *RONI ALMEIDA DOS SANTOS*
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E RECARGA PARA IMPRESSORAS*
Valor total do contrato: *R$ 8.726,00*
Vigência*: 23/03/2022 à 31/12/2022*
Contrato Nº*: 09/2022*
Pregão Presencial Nº *09/2022*
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO
Fundo Municipal da Rede Preteção Social

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:D7CC4DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RONI ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E RECARGA PARA IMPRESSORAS
Valor total do contrato: R$ 61.465,00
Vigência: 23/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 016/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:1A14AEB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JUSTA INACIO DA MOTA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE
Valor total do contrato: R$ 24.000,00
Vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 015/2022
Pregão Presencial Nº 011/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:503CF411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: RONI ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E RECARGA PARA IMPRESSORAS
Valor total do contrato: R$ 29.989,00
Vigência: 23/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 048/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE
Contratada: RONI ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E RECARGA PARA IMPRESSORAS
Valor total do contrato: R$ 5.600,00
Vigência: 23/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 04/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

ISMAEL NEIVA
Fundo Municipal de Meio Ambienete

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:5E6D33D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: TORRESMO – HOSPEDAGEM E ALIMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE
Valor total do contrato: R$ 155.837,00
Vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 040/2022
Pregão Presencial Nº 011/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: JUSTA INACIO DA MOTA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE
Valor total do contrato: R$ 30.000,00
Vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 047/2022
Pregão Presencial Nº 011/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:D0721C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: RONI ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E RECARGA PARA IMPRESSORAS
Valor total do contrato: R$ 148.275,00
Vigência: 23/03/2022 à 31/12/2022
Contrato Nº: 049/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/ 2002 e 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de Março de 2022.

MAGDA RITA ALVES MACHADO RINCO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:65559A84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados o **RESULTADO FINAL** para a contração temporária de servidores, conforme a seguir:

Cargo: Professor/Instrutor de Artes Marciais

Candidato (a): Renato Batista Ribeiro;
Pontuação Final: 70;

Classificação: Aprovado – Vaga prevista.

São Francisco de Goiás, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2F7B9F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS
2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 28 março de 2022.

MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0008883	ROGÉRIO PEREIRA MARTINS

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME
0011965	KEILA TRINDADE FERREIRA
0010783	EMERSON CLEMENTE ARAUJO

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME
0008076	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME
0006976	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA
0009013	ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FFE682F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022 – GOIAS PESQUISAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **023/2022**	Processo nº **1319/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**GOIAS PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.914-010, por seu representante legal o senhor **JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, portador da carteira de identidade n.º 4615903 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.753.671-64 e a senhora **FERNANDA LIMA BANDEIRA RIBEIRO,** portadora da carteira de identidade n.º 4177590 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 004.065.981-00.
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa de planejamento, coleta de dados quantitativos utilizando o método face a face e apresentação de resultados para avaliação municipal e políticas públicas. Será realizada 1 (uma) pesquisa no município com 300 a 400 entrevistas, e com duração de 3 dias. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 2022 **- 0032**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta dias), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	25/03/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA2643B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – UNNIPET CLÍNICA VETERINÁRIA E PLANO DE SAÚDE ANIMAL LTDA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	Processo nº **1052/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**UNNIPET CLÍNICA VETERINÁRIA E PLANO DE SAÚDE ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 40.951.565/0001-79, situada à Rua Osvaldo Martins Costa nº 524, Caládia, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Adriano Dias Mendonça, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº. 1.695.562 SSP-GO, CPF nº. 418.890.531-04.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada em cirurgia de castração de animais, a castração será destinada aos animais de rua e animais de famílias que sejam comprovadamente carentes e deverá envolver sobretudo os machos.
Dotação	07 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0460 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 46.585,00 (quarenta e seis mil quinhentos oitenta e cinco reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.

Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	24/03/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Março de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CFD5F2A3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022	Processo nº **1012/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.473.874/0001-91**, sediada na Avenida Castelo Branco nº 918, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.533-010, por sua representante legal a senhora **MARIA HELENA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF n.º 126.430.091-34, portadora da carteira de identidade nº 540.738 2ª Via SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de urnas, onde as mesmas fazem parte dos Benefícios Eventuais do Município de Buriti Alegre, no Âmbito da Política Pública de Assistência Social, que está prevista na Lei nº 368/2017. Benefícios estes que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporário e de calamidade pública.
Dotação	07 – **FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.156 – **Concessão Benefícios Eventuais Assistências** **0499.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 128.200,00 (cento vinte e oito mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato é contado a partir da data da assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	25/03/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Março de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0773CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 E 003/2022 – GOYAZ BRITAS LTDA E METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 001/2022**
Processo Administrativo	**04196/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando as aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e locação de máquinas, para a execução dos serviços na operação tapa buraco em Ruas e Avenidas já pavimentadas em diversos setores da cidade de Buriti Alegre, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, desde Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme projeto básico, cuja as normas a serem observadas deverão estarem de acordo com DNER (Departamento nacional de estradas de rodagem e o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte) GOINFRA, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 e 04, e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**GOYAZ BRITAS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.035.112/0001-76, sediada na Rodovia GO 210, Km 2,5, s/nº, CEP nº 75.580-000, Zona Rural, Município de Panamá – Goiás.
Item Registrado	**01**
Valor da ata de registro preços nº 002/2022	**R$ 3.349.798,26** (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
Promitente Fornecedor	**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, Qd. 85, Lt. 06, nº 631, Setor Parque Amazônia, CEP nº 74.841-650, Goiânia – Goiás
Item Registrado	**04**
Valor da ata de registro preços nº 003/2022	**R$ 634.473,24** (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Valor total estimado do registro preços do pregão 001/2022	**R$ 3.984.271,50 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**
Dotação Orçamentária	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 - Urbanismo 03.16.15.452.1538.2.154 - Manutenção da Secretaria de Ação Urbana
Fonte de Recursos	100 - Recursos Ordinários
	116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 28/03/2022 a 27/03/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos materiais/serviços, efetivamente entregues/fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de compra emitida.
Data das assinaturas	**28/03/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EDD22C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 – FLV ENFERMAGEM LTDA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022				Processo Administrativo nº **01455/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.295.056/0001-57, domiciliada na Rua 19, Qd. 7, Lt. 2, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Farmacêutica PSF**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no **PSF RUI BRANDÃO**, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Gisele Parreira Santos	**CRF-GO nº 15.637**	**Farmacêutica PSF**	**PSF RUI BRANDÃO**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0404- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados			
Valor do contrato por 12 meses	56.916,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 43.161,30 (quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 28 de março de 2022 até 27 de março de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	28/03/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de março de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FDBD454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS EIRELI – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022	Processo Administrativo nº **01456/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas

	posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.096.616/0001-58, domiciliada na Rua Leontina Dantas Rocha, Qd. 21, Lt. 03, casa 03, nº 35, Bairro Residencial Gobato, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Assistência Social**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Laylla Dayse Duque de Souza Dias	**CRESS-GO nº 5710**	**Assistência Social**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 28 de março de 2022 até 27 de março de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	28/03/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de março de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3D38B82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 682, de 28 de Março de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de decoração, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3430/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para prestação de serviços de decoração no evento reveillion e feirinha dos amigos dia 01/01/2022 que custará o valor de R$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais) no exercício de 2021, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "JA STUDIO '' CNPJ: 43.728.665/0001-29, até o final do exercício corrente (31/12/2021).

FLORICULTURA LIRIO DOS VALES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	INSTALAÇÃO DE TAPETE PARA O PALCO	UND	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
02	LOCAÇÃO DE APARADOR DE COMIDA	UND	04	R$ 240,00	R$ 960,00
03	LOCAÇÃO DE ARRANJO GRANDE ARTIFICIAL	UND	02	R$ 180,00	R$ 360,00
04	INSTALAÇÃO DE CAMARIM	UND	01	R$ 450,00	R$ 450,00
05	INSTALAÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA	UND	05	R$ 600,00	R$ 3.000,00
06	INSTALAÇÃO DE MALHA	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
07	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE PLASTICO	UND	200	R$ 2,50	R$ 500,00
08	LOCAÇÃO DE MESA DE PLASTICO	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
09	LOCAÇÃO DE FORRO COBRE MANCHA	UND	50	R$ 6,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL: R$ 9.520,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de Março de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3FC7F143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ata de Registro de Preço, para:

aquisição de combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol e Diesel Comum, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Ipiranga de Goiás.

Processo Licitatório Nº: 4/2022 Processo Adm. Nº: 775/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 21/03/2022, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO e ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, designados pelo Decreto nº 001/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SPINELI LTDA CPF/CNPJ:11.589.375/0001-55 ENDEREÇO:AVENIDA CERES, S/N, quadra 02 lote 01 a 03 - JARDIM SORRISO III FONE:6296412938 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADAILTON FERREIRA DE SOUZA CPF: 534.216.391-91

visando a REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 meses para a aquisição de combustíveis do tipo: Gasolina, Etanol e Diesel Comum, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Ipiranga de Goiás

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 4/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 4/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SPINELI LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL

					UNIT.	
1/1	LT	240.000,0000	DIESEL COMUM	MAX COMBUSTÍVEIS	5,6200	1.348.800,0000
1/2	LT	140.000,0000	GASOLINA	MAX COMBUSTÍVEIS	7,0500	987.000,0000
1/3	LT	63.000,0000	ETANOL	MAX COMBUSTÍVEIS	4,6900	295.470,0000
TOTAL:						**2.631.270,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 4/2022, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão nº 4/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 4/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 4/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 21/03/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal EM 24/03/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 24 de março de 2022

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SPINELI LTDA
11.589.375/0001-55

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:3A730330

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO S Nº 002-2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Ata de Registro de Preço, para:

aquisição de combustível Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Ipiranga de Goiás

Processo Licitatório Nº: 5/2022 Processo Adm. Nº: 776/2022 Validade: 12(doze) meses
Às 10:00 horas do dia 21/03/2022, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA

DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO e ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, designados pelo Decreto nº 001/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA CPF/CNPJ:09.547.604/0001-27 ENDEREÇO:AVENIDA SARGENTE LEONTINO, S/N, null - CENTRO FONE:6233453262 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADAILTON FERREIRA DE SOUZA CPF: 534.216.391-91

visando a aquisição de combustível Óleo Diesel S-10, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Ipiranga de Goiás, dispostos em suas Secretarias, Órgãos e Departamentos, bem como no Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transportes e Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	LT	290.000,0000	DIESEL S10	TOTAL DISTRIBUIDORA	5,7900	1.679.100,0000
TOTAL:						**1.679.100,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2022, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Licitação nº 5/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, lavrada em Ata datada de 21/03/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal dia 24/03/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 24 de março de 2022

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FERREIRA LTDA
09.547.604/0001-27

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7E07C9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
LEI Nº 1.841/2021.

Iporá-Goiás, 22 de dezembro de 2021.

"Altera a Lei nº 1.680/2017, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores; Lei nº. 1.773/2020, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - LDO e alterações posteriores e a Lei nº 1.782/2020, de 23 de outubro de 2020, que Estima a Receita e Fixa as Despesas - LOA do município de Iporá - Goiás para o exercício de 2021."

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 1.680/2017, de 08 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações.

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº. 1.773/2020, de 18 de junho de 2020, e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R$ (220.000,00), para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	**Unid.**	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Ação**	**Fonte**	**Elemento**	**Valor R$**
16	16	28	843	0000	3.004	101	4.6.90.71	220.000,00
TOTAL								**220.000,00**

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** os montantes totais serão anulados nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Órgão	**Unid.**	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Ação**	**Fonte**	**Ficha**	**Elemento**	**Valor R$**
10	04	28	843	0000	3.004	100	55	4.6.90.71	220.000,00
Total									**220.000,00**

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº **1.782/2020, de 23 de outubro de 2020**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Iporá - Goiás para o exercício de 2021.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B7190981

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA N° 01/2019.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 80/2019, firmado em 27 de maio de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.468.845/0001-06, estabelecida à Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03, sala 1801, Edifício Torre Comercial I, CEP 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia-Go, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSA COUTINHO CUNHA**, Engenheira Civil, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.259.921-40, Célula de Identidade nº 4637219 DGPC/GO, CREA de nº 1014156440 D/Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA
Cláusula Segunda – Reajustamento do contrato 80/2019 – objeto Pavimentação Asfáltica - devidamente aprovada pela Caixa Econômica Federal, em razão do período contratual, sabendo-se da grande pressão inflacionária no setor da construção civil e a incidência de período chuvosos que impede a execução de obras de infraestrutura, em anexo.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Terceira – A "Cláusula Quarta" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 213.767,37 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos),** sendo acrescido de **3,6139%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA				
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA CONCORRÊNCIA 001/2019				
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	ACRESCIMO EM %	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
Pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires	R$ 5.915.052,36	3,6139%	R$ 213.767,37	R$ 6.128.819,73

Cláusula Quarta - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 6.128.819,73 (seis milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setecentos e trinta centavos)** para a contrato a obra para pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais em anexo, que serão pagos a contratada na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

Al Almeida Engenharia Ltda
CNPJ nº. 00.468.845/0001-06
PROCURAÇÃO PELA SRA. VANESSA COUTINHO CUNHA
CPF/MF sob o nº 011.259.921-40
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3854336D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DO CONSTRATO Nº 103/2021

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso do Extrato do 01° Termo Aditivo do Contrato n° 103/2021, cujo objeto é TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO 24,90% referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 25 de março de 2022, ANO XI / N° 2574 nas página 91.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo –TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO CO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**
Valor Total:	**R$ 1.066.411,13 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS).**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 / FONTE:120 / FICHA: 20220350 / OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINOFUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 / FONTE:120 / FICHA:20220439 /OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	14/03/2021
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**

Publicado por: Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:394D2693
Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo –TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**ML ENGENHARIA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO CO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**
Valor Total:	**R$ 1.066.411,13 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS).**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 / FONTE:120 / FICHA: 20220350 / OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINOFUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 / FONTE:120 / FICHA:20220439 /OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	14/03/2021
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**

TRINDADE, 28 DE MARÇO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CCCEA3B0